SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 08 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 038/2016,** cujo objeto é Aquisição de **Um Veículo Automotor Zero km**, proveniente do Processo Administrativo 0688/SEMAS/2016, Via **Convênio 017/PGE/2016;**
CONSIDERANDO que foi rescindido o contrato unilateralmente com a empresa **VIA SUL VEÍCULOS S/A**, CNPJ nº 40.841.736/0003-79, por inexecução contratual conforme consta nos autos;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** a empresa remanescente na ordem de classificação sendo a empresa **VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 15.895.055/0001-84, para que se manifeste quanto à aceitação de firmar contrato com esta administração nas mesmas condições, prazos e preços propostos pelo primeiro colocado; com fundamento no artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93;

II - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Novembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3C99BF1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CAMAP/2016

Processo nº 113/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO PARA ATENDER AO PODER LEGISLATIVO DE ALTO PARAÍSO/RO. O valor estimado: R$: 15.316,66 (Quinze mil trezentos e dezesseis reais com sessenta e seis centavos). Tipo Menor Preço Global. Abertura será no dia 22/11/2016 às 09H00MIN no prédio da Prefeitura Municipal na sala da CPL. O Edital e anexos podem ser adquiridos na CPL em horário de expediente, ou gratuitamente em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações: fone: (69) 3534-3085 e e-mail:
cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso-RO, 06/11/2016.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira Oficial
Dec. 1.713/2016

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:DD01469C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
RESTITUIÇÃO DE VALORES

DECISÃO ADMINISTRATIVA:
Referente Processo Adm.n° 041/IMPRES/16.

Ass: Restituição de Valores Indevidos.

Segurada**: VANIA CRISTINA DE ARAUJO**.

Trata – se de Instrumento Administrativo para restituição de desconto indevido.

O Processo Administrativo possui 16 (dezesseis) folhas, devidamente numeradas, com requerimento da parte interessada as folhas n° 03, requerendo restituição de R$ 99,98 (noventa e nove reais e e noventa e oito centavos), folhas 04 a 06 comprovantes de recebimento de proventos, folhas 07 copia Termo de Posse, folhas 08 a 12 copias de

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

documentos pessoais e comprovante de endereço, folhas 14 ficha financeira, folhas 15 e 16 Parecer Jurídico opinando pelo deferimento do pedido.
Examinando o Processo;

Visto e examinado; a contribuição parte servidor esta acostada no Artigo 37° ´I´ da Lei 641/2010., que é de 11% (onze pontos percentuais), incidindo sobre o Salario de Contribuição do Servidor, tal informação vem no campo esquerdo do contra cheque descrito como base previdenciária, podendo ser observado as folhas 04, base previdenciária de R$ 999,40 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), folhas 05 base previdenciária de R$ 1.044,83 (Hum mil e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), folhas 06 base previdenciária de R$ 2.020,95 (dois mil e vinte reais e noventa e cinco centavos), examinando a base declarada, fora descontados os 11% (onze pontos percentuais). No entanto o desconto incidente sobre a gratificação por especialização sem á anuência do servidor, uma vês que não existe legislação que descreva quais são permanente, é ilegal. verifica-se que; ´´ ***Na hipótese de recolhimento indevido não incorporado ao histórico do servidor nos casos previstos nesta Lei, não haverá restituição de contribuições patronais pagas ao IMPRES´´***, posto se tratar de desconto parte servidor, defiro o pedido de restituição de R$ 99,88 (noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Assim recomendo ao beneficiário que autorize via documento próprio para que o RH da Prefeitura Municipal, efetue o desconto das gratificações permanentes em seus contra cheque, para que não haja prejuízo em seus vencimentos quando da aposentadoria e ou afastamento temporários.
Ao departamento financeiro, para cumprimento e medidas de praxe.

Alvorada Do Oeste/RO, 07 de Novembro de 2016.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:539101F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2016

No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 145/2016, referente ao processo Administrativo nº 2015/04/4429, publicado no DIOM em 07 de Novembro de 2016, nº 1825 seu conteúdo, onde **Se lê** [...]

PROCESSO ADIMINISTRAVO Nº 2015/SEMUST/2015

Ler-se-á da seguinte forma;

PROCESSO ADIMINISTRAVO Nº 2015/SEMUST/4429

Ariquemes – RO, 07 de Novembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:56ABB0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos, tipo: acetozolamida, aciclovir, amicacina, bupivacaíona, cetamina, cloreto de potássio, diazepam, diclofenaco de sódio, digoxina, dobutamina, epinefrina, fenitoína, ferro, furosemida, gentamicina, glicerol enema, haloperidol, heparina sódica, hidrocortizona, imunoglobulina, isossorbida, lidocaína, metoclopramida, ocitocina, prednisolona, propofol, ranitidina, tenoxican, tramodol, etc..., para atender a Rede Hospitalar, Farmácia Municipal, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 8516/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 67.187,90 (sessenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8516/SEMSAU/2016

Ariquemes, 24 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B1662B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: amnioscópio, aspirador de secreções elétrico móvel, balança antropométrica infantil, balde a chute, balde a pedal, banqueta para parto vertical, berço aquecido, berço para recém-nascido, cama ppp, cardiotocógrafo, carro de emergência, detector fetal portátil, esfigmomanômetro, estetoscópio, foco cirúrgico de solo móvel, incubadora para recém-nascidos, laringoscópio, mesa de mayo, mesa ginecológica, oximetro de pulso, poltrona hospitalar reclinável, reanimador pulmonar manual, transiluminador, etc..., a serem utilizados no Centro de Parto Normal do município de Ariquemes, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 7302/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 8.579,70 (oito mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:539A0EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 560/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) PPS PRODUTOS PARA A SAÚDE-LTDA EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: amnioscópio, aspirador de secreções elétrico móvel, balança antropométrica infantil, balde a chute, balde a pedal, banqueta para parto vertical, berço aquecido, berço para recém-nascido, cama ppp, cardiotocógrafo, carro de emergência, detector fetal portátil,

esfigmomanômetro, estetoscópio, foco cirúrgico de solo móvel, incubadora para recém-nascidos, laringoscópio, mesa de mayo, mesa ginecológica, oximetro de pulso, poltrona hospitalar reclinável, reanimador pulmonar manual, transiluminador, etc..., a serem utilizados no Centro de Parto Normal do município de Ariquemes, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 7302/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 11.606,00 (onze mil seiscentos e seis reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F47E0641

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 561/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) VS COSTA E CIA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: amnioscópio, aspirador de secreções elétrico móvel, balança antropométrica infantil, balde a chute, balde a pedal, banqueta para parto vertical, berço aquecido, berço para recém-nascido, cama ppp, cardiotocógrafo, carro de emergência, detector fetal portátil, esfigmomanômetro, estetoscópio, foco cirúrgico de solo móvel, incubadora para recém-nascidos, laringoscópio, mesa de mayo, mesa ginecológica, oximetro de pulso, poltrona hospitalar reclinável, reanimador pulmonar manual, transiluminador, etc..., a serem utilizados no Centro de Parto Normal do município de Ariquemes, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 7302/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 64.930,28 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:84E41F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MBR FERNANDES EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: amnioscópio, aspirador de secreções elétrico móvel, balança antropométrica infantil, balde a chute, balde a pedal, banqueta para parto vertical, berço aquecido, berço para recém-nascido, cama ppp, cardiotocógrafo, carro de emergência, detector fetal portátil, esfigmomanômetro, estetoscópio, foco cirúrgico de solo móvel, incubadora para recém-nascidos, laringoscópio, mesa de mayo, mesa ginecológica, oximetro de pulso, poltrona hospitalar reclinável, reanimador pulmonar manual, transiluminador, etc..., a serem utilizados no Centro de Parto Normal do município de Ariquemes, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 7302/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.814,95 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:550F4BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: amnioscópio, aspirador de secreções elétrico móvel, balança antropométrica infantil, balde a chute, balde a pedal, banqueta para parto vertical, berço aquecido, berço para recém-nascido, cama ppp, cardiotocógrafo, carro de emergência, detector fetal portátil, esfigmomanômetro, estetoscópio, foco cirúrgico de solo móvel, incubadora para recém-nascidos, laringoscópio, mesa de mayo, mesa ginecológica, oximetro de pulso, poltrona hospitalar reclinável, reanimador pulmonar manual, transiluminador, etc..., a serem utilizados no Centro de Parto Normal do município de Ariquemes, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 7302/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.275,08 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:BADB3623

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: amnioscópio, aspirador de secreções elétrico móvel, balança antropométrica infantil, balde a chute, balde a pedal, banqueta para parto vertical, berço aquecido, berço para recém-nascido, cama ppp, cardiotocógrafo, carro de emergência, detector fetal portátil, esfigmomanômetro, estetoscópio, foco cirúrgico de solo móvel, incubadora para recém-nascidos, laringoscópio, mesa de mayo, mesa ginecológica, oximetro de pulso, poltrona hospitalar reclinável, reanimador pulmonar manual, transiluminador, etc..., a serem utilizados no Centro de Parto Normal do município de Ariquemes, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 7302/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6D6F8CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: amnioscópio, aspirador de secreções elétrico móvel, balança antropométrica infantil, balde a chute, balde a pedal, banqueta para parto vertical, berço aquecido, berço para recém-nascido, cama ppp, cardiotocógrafo, carro de emergência, detector fetal portátil, esfigmomanômetro, estetoscópio, foco cirúrgico de solo móvel, incubadora para recém-nascidos, laringoscópio, mesa de mayo, mesa ginecológica, oximetro de pulso, poltrona hospitalar reclinável, reanimador pulmonar manual, transiluminador, etc..., a serem utilizados no Centro de Parto Normal do município de Ariquemes, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 7302/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 14.418,43 (quatorze mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:E641A561

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) HOSPI BIO IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: amnioscópio, aspirador de secreções elétrico móvel, balança antropométrica infantil, balde a chute, balde a pedal, banqueta para parto vertical, berço aquecido, berço para recém-nascido, cama ppp, cardiotocógrafo, carro de emergência, detector fetal portátil, esfigmomanômetro, estetoscópio, foco cirúrgico de solo móvel, incubadora para recém-nascidos, laringoscópio, mesa de mayo, mesa ginecológica, oximetro de pulso, poltrona hospitalar reclinável, reanimador pulmonar manual, transiluminador, etc..., a serem utilizados no Centro de Parto Normal do município de Ariquemes, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 7302/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 15.031,80 (quinze mil e trinta e um reais e oitenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F34D5F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: amnioscópio, aspirador de secreções elétrico móvel, balança antropométrica infantil, balde a chute, balde a pedal, banqueta para parto vertical, berço aquecido, berço para recém-nascido, cama ppp, cardiotocógrafo, carro de emergência, detector fetal portátil, esfigmomanômetro, estetoscópio, foco cirúrgico de solo móvel, incubadora para recém-nascidos, laringoscópio, mesa de mayo, mesa ginecológica, oximetro de pulso, poltrona hospitalar reclinável, reanimador pulmonar manual, transiluminador, etc..., a serem utilizados no Centro de Parto Normal do município de Ariquemes, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 7302/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B5192E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) LAJA LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais tipo: amnioscópio, aspirador de secreções elétrico móvel, balança antropométrica infantil, balde a chute, balde a pedal, banqueta para parto vertical, berço aquecido, berço para recém-nascido, cama ppp, cardiotocógrafo, carro de emergência, detector fetal portátil, esfigmomanômetro, estetoscópio, foco cirúrgico de solo móvel, incubadora para recém-nascidos, laringoscópio, mesa de mayo, mesa ginecológica, oximetro de pulso, poltrona hospitalar reclinável, reanimador pulmonar manual, transiluminador, etc..., a serem utilizados no Centro de Parto Normal do município de Ariquemes, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 7302/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 8.264,00 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7302/SEMSAU/2016

Ariquemes, 06 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:C65033A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) C. DE FELIPPE – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em viagens de limpeza de fossas sépticas e comum (caminhão com capacidade para 15.000 (quinze) mil litros), por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 6036/SEMSAU/2016** e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que

independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6036/SEMSAU/2015

Ariquemes, 26 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:49C61288

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 640/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de medicamentos tipo: ácido acetilsalicíclico, acido fólico, albumina humana, alopurinol, amoxalicina+clavulanato de potássio, ampicilina sódica, benzilpenicilina, biperideno, clindamicina, dexametasona, gentamicina, haloperidol, miconazol, nistatina, óleo de girassol, predinisona, proponalol, salbutamol, suplemento vitamínico mineral em pó, timolol, varfarina, verapamil, etc..., para atender a Rede Hospitalar, Farmácia Municipal, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, Ata de Registro de Preço n.º030/SEMPOG/2016, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 10.642/SEMSAU/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.959,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.642/SEMSAU/2016

Ariquemes, 17 de Outubro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:CF98F38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo (roteador wirelless, switch, nobreak, monitor, mouse entre outros itens), pelo prazo de doze meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 8265/SEMSAU/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 18.824,46 (dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6338/SEMSAU/2016

Ariquemes, 30 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5C7C0F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo (roteador wirelless, switch, nobreak, monitor, mouse entre outros itens), pelo prazo de doze meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 8265/SEMSAU/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6338/SEMSAU/2016

Ariquemes, 30 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:16131DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 630/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preço para futura aquisição de medicamentos da rede hospitalar tipo: ácido ascórbico, água para injetáveis, aminofilina, atropina, cetoprofeno, cloreto de sódio, diatriazoato, dimeticona, epinefrina, furosemida, ocitocina, ranitidina, terbutalina, ampicilina, cefalotina, gentamicina, oxacilina, vancomicina, vitelinato, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Ata de Registro de Preço n.º041/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 10659/SEMSAU/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10659/SEMSAU/2016

Ariquemes, 30 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:EF876269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-176/2016

Ocesso nº 1-176/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância citada acima.

Buritis, 29 de agosto de 2016.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 28.09.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:035A0A30

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-176/2016

PROCESSO: 1-176/2016
Buritis, 29 de agosto de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 29 de agosto de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3AA0542B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 176/2016

Processo nº 1-176/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância citada acima.

Buritis, 29 de setembro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 29.10.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:82D52320

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-176/2016

ESSO: 1-176/2016
Buritis, 29 de setembro de 2016.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 29 de setembro de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A2AE0888

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-176/2016

Processo nº 1-176/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância citada acima.

Buritis, 03 de novembro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 03.12.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9D72C711

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-176/2016

PROCESSO: 1-176/2016
Buritis, 03 de novembro de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 03 de novembro de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B9FE317D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Processo Administrativo nº. 755/2016 – aquisição de prateleiras em madeira maciça de primeira qualidade, visando atender às instalações do Almoxarifado Central e sala do Protocolo da Prefeitura Municipal.

Empresa Ianes Satuffer Eireli - ME, com CNPJ sob nº. 24.362.754/0001-50, sediada à Alameda Flor do Ipê, 2664, Ariquemes, Rondônia.

A Prefeitura do Município de Buritis, neste ato, representada por Eliane Lachos Gonçalves, Secretária de Administração, tendo em vista cumprimento do prazo para entrega do material licitado, NOTIFICA a Empresa em questão, quanto à qualidade do material apresentado, visto que o mesmo não atende às especificações do procedimento licitatório acima mencionado.

Buritis, 04 de novembro de 2016.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3662004C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, publica o extrato da Ata de Registro de preço de:

MEDICAMENTOS, obtido através do pregão eletrônico 069/216, processo administrativo 374/2016, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresas detentoras:
CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME– CNPJ:21.324.430. 0001-39;
ITEM: 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 23, 24, 27, 28 E 29
NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ 14.595.725/0001.84;
ITEM: 16 E 19.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 07 de novembro de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3C8E297C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2561/2016
b) Licitação Nrº :	155/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/11/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: R. C. M. RAMOS LOMBARDI
CNPJ/CPF: 68.352.350/0001-50
Valor Total Homologado - R$ 1.840,00

Fornecedor: LAJA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48
Valor Total Homologado - R$ 7.515,00

Fornecedor: PERUÍBE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.117.368/0001-09
Valor Total Homologado - R$ 15.950,00

Fornecedor: FLAVIO HASSELMANN PINTO-ME
CNPJ/CPF: 10.595.521/0001-92
Valor Total Homologado - R$ 5.850,00

CACOAL, 07 de novembro de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AC280C27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NBN2312	RO00039298	15/09/2016	7048	1
NBY8710	RO00040870	17/09/2016	5819	1
NBW5466	RO00040868	17/09/2016	5991	0
NDB1954	RO00040793	04/10/2016	5541	5
NDZ5933	RO00040644	03/10/2016	5991	0
NDZ2251	RO00040565	29/09/2016	5541	1
NDJ3970	RO00039670	26/09/2016	5541	1
NCX4448	RO00040935	27/09/2016	5185	1
NDR5748	RO00040873	23/09/2016	7366	2
NBT5755	RO00040641	26/09/2016	5541	1
NBZ7183	RO00040639	10/09/2016	5541	1
NDL7130	RO00040977	29/09/2016	5541	1
HTN4343	RO00040095	28/09/2016	7366	2
NDV4028	RO00040847	28/09/2016	5738	0
OHO6603	RO00041007	03/10/2016	5410	0
NCY3466	RO00040550	21/09/2016	7048	1
JZR3667	RO00040898	27/09/2016	7366	2
NCM7882	RO00040839	22/09/2016	7366	2
JZR3667	RO00040846	28/09/2016	5185	1
NCS1269	RO00040845	28/09/2016	5738	0
JRT6029	RO00037844	21/09/2016	5452	2
NDM4848	RO00040837	20/09/2016	7048	1
NDL3171	RO00039675	04/10/2016	7366	2
NCW4319	RO00040874	26/09/2016	7099	1
NDL2491	RO00040658	03/10/2016	7048	1
NDW7212	RO00040848	28/09/2016	5185	1
NDG2373	RO00039674	04/10/2016	5991	0
NKN2428	RO00040937	03/10/2016	5185	1
NBY9622	RO00040897	27/09/2016	5185	1

Cacoal, 25 de Outubro de 2016.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8B078516

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NED6190	RO00039661	15/07/2016	5541	6	R$ 127,69
OHV6409	RO00040278	13/07/2016	5185	1	R$ 127,69
NCH7313	RO00040256	29/07/2016	7048	1	R$ 191,54
NCC5059	RO00040456	15/08/2016	5479	0	R$ 85,13
NCE0629	RO00040523	06/08/2016	7366	2	R$ 85,13
AKY1136	RO00040394	03/08/2016	5452	5	R$ 127,69
AOJ8275	RO00040396	03/08/2016	5452	5	R$ 127,69
NDO9500	RO00040393	03/08/2016	5541	1	R$ 127,69
NDW3139	RO00039666	16/09/2016	5541	4	R$ 127,69

Cacoal, 25 de Outubro de 2016.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0891389D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NEA0275	RO00041016	06/10/2016	7366	2
NCG6785	RO00041011	04/10/2016	7048	1
NCZ1410	RO00040940	06/10/2016	7072	2
NED7627	RO00040943	11/10/2016	5185	1
NDW7212	RO00040956	11/10/2016	5185	1
NCZ0202	RO00040097	12/10/2016	5193	0
NKW3340	RO00040980	11/10/2016	5487	0
EDP5274	RO00041014	05/10/2016	5541	1
NEA5092	RO00041077	10/10/2016	7048	1
NCR0463	RO00040938	06/10/2016	5185	1
NCS3608	RO00040954	11/10/2016	7366	2
OHT6056	RO00040942	11/10/2016	7072	2
NEG0809	RO00040686	14/10/2016	5185	1
NBY0223	RO00040979	04/10/2016	7366	2
NDT5413	RO00040952	30/09/2016	7048	1
NBU7071	RO00041079	11/10/2016	6050	1
NDI0930	RO00040850	05/10/2016	7048	1
NDR3584	RO00040901	07/10/2016	5738	0
NCJ2694	RO00040930	22/09/2016	5185	1

Cacoal, 04 de Novembro de 2016.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6111210C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCG0892	RO00040476	03/08/2016	5185	1	R$ 127,69
NBS2685	RO00039946	16/08/2016	5541	1	R$ 127,69
OHP3108	RO00040273	16/08/2016	5185	1	R$ 127,69
NEC3465	RO00040267	11/08/2016	5541	1	R$ 127,69
NBS0924	RO00040265	11/08/2016	6050	1	R$ 191,54
NCF6026	RO00039945	12/08/2016	5541	1	R$ 127,69
NDR8012	RO00040478	05/08/2016	5185	1	R$ 127,69
NBP9962	RO00040270	12/08/2016	5738	0	R$ 191,54
OHU3027	RO00040577	12/08/2016	5541	1	R$ 127,69
NCF0472	RO00039875	04/08/2016	5541	1	R$ 127,69
NBQ5012	RO00040515	04/08/2016	5541	1	R$ 127,69
OHU2647	RO00040576	06/08/2016	7366	2	R$ 85,13
OHO2357	RO00040552	16/08/2016	5541	1	R$ 127,69
NDN3874	RO00040425	28/07/2016	5541	1	R$ 127,69
NCP0303	RO00040284	05/08/2016	5185	1	R$ 127,69
NBI6169	RO00040551	04/08/2016	5541	1	R$127,69
OHV2766	RO00040508	03/08/2016	5452	5	R$ 127,69
NBR5862	RO00040520	05/08/2016	5541	1	R$ 127,69
NCN1577	RO00040609	08/08/2016	5452	1	R$ 127,69
NTL0470	RO00040168	02/08/2016	5541	1	R$ 127,69
NDR7820	RO00040088	16/08/2016	5185	1	R$ 127,69
NCY0856	RO00040531	16/08/2016	5541	1	R$ 127,69
NEA8425	RO00040481	13/08/2016	5452	1	R$ 127,69
NDS3893	RO00039943	03/08/2016	5452	5	R$ 127,69
NDQ4894	RO00040533	15/08/2016	7048	1	R$ 191,54

Cacoal, 04de Novembro de 2016.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E0E52027

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 035/PMC/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMTTRAN.
CONTRATADA: TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana.
PROC. 2569/GLOBAL/2016.
VALOR: R$188.549,26 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)
DATA: 18/10/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7E09EB62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4235/2016
b) Licitação Nrº :	164/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	04/11/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL - PDTS NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

F) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: POPULAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.267.908/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 604.199,82

CACOAL, 04 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:EB98F788

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 005/PMC/15

PROC. 1023/Global/2015
LOCATÁRIA: SEMAST
LOCADOR: STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETO: Aditivo de valor
VALOR: R$ 16.800,00.
DATA: 01/11/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4262AD85

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 294/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MIRIAN SOARES DE LACERDA			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
411.019.792-91	451693/SESP/RO	1	1179-7	1729-9

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PVH - RO	16/10/2016	17/10/2016

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/11/2016

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:46245234

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 066/AMEC/2016.

Cacoal, 07 de novembro de 2016.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Tornar Valida Portaria de Diária em favor do servidor Romeu Rodrigues Moreira, brasileiro, portador do RG. Nº 154.409/SSP/RO e do CPF nº 113.593.582-34, residente e domiciliado na Avenida 02 de Junho nº 2154, bairro Centro, Diretor Geral da AMEC, que se deslocou ao município de Porto Velho – RO no dia 30 de outubro, com a finalidade de participar da reunião do CONEDEL/RO que aconteceu no dia 31 de Outubro. Meio de transporte a ser utilizado: Ônibus.

II – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9D48C367

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 67/AMEC/2016

Cacoal, RO 07 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar a senhora Rosinei Maria de Souza Cavalliéri, Controladora Geral, inscrita na Cédula de Identidade nº 254.714/SSP/RO e do CPF nº221. 252.562-15, residente e domiciliada em Cacoal Rua Rio Branco nº 1392, Apartamento 02 Bairro Princesa Izabel, a qual se deslocara ao Município de Porto Velho, com a finalidade de participar do encontro no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sobre transição em fim de mandato no dia 08/11/2016, e verificar processo de servidores junto a SEDUC. Inicio da viagem no dia 07 de NOVEMBRO de 2016 aproximadamente as 11:00 horas e retornara no dia 10 de novembro de 2016..

II – Conceder a referida servidora 3(três) Diárias no valor de 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:84CC17CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 81/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 121/SUPEL/2016
PROCESSO: 2562/GLOBAL/2016
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 81/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 121/SUPEL/2016 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6- R$ 2,40, **35**- R$ 22,99, **36**- R$ 1,54, **70**- R$ 9,13, **75**- R$ 2,00, **76**- R$ 2,15, **77**- R$ 29,60, **79**- R$ 16,10, **96**- R$ 0,22, **102**- R$ 6,20, **105**- R$ 0,14, **113**- R$ 1,39, **123**- R$ 9,82, **126**- R$ 2,15, **132**- R$ 2,83, **133**- R$ 26,39, **138**- R$ 22,59, **141**- R$ 1,90. (Itens totalizando o valor total de R$ 69.414,24)

OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B6EDC19B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDCAÇÃO PE 075/2016 PROC. 1100 E 1101 DE 2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:
01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 1100 e 1101/2016
b) Licitação nº 075/2016
c) Modalidade PREGÃO ELETRONICO
d) Objeto da Homologação Registro de preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Comunicação.
e) Fornecedor(es) declarado vencedor:
Fornecedor: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ/CPF:34.770.156/0001-73
Valor Total Homologado – R$ 28.639,47 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)
Fornecedor: PEREIRA E LIMA
CNPJ/CPF:15.506.997 /0001-23
Valor Total Homologado – R$ 20.654,90 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 15.749.688 /0001-84
Valor Total Homologado – R$ 14.668,10 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 07 de novembro de 2016

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:6CDEC709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI PORTARIA Nº 05/2016 – DAF – SGF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Candeias do Jamari – RO, 27 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais

Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo nº 107/2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Lúcio Leonardo Roja Medrano, à Brasília – DF, no período de 07 a 11 de novembro do corrente ano, concedendo 5 (cinco) diárias, devidas no percentual estabelecido em Resolução, para representar a Câmara Municipal em compromissos com parlamentares federais.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F02A5ACD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI PORTARIA Nº 08/2016 – DAF – SGF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Candeias do Jamari – RO, 04 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais

Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo nº 140/2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Benjamim Pereira Soares Junior, à Brasília – DF, no período de 07 a 11 de outubro do corrente ano, concedendo 5 (cinco) diárias, devidas no percentual estabelecido em Resolução, para representar a Câmara Municipal em compromissos com parlamentares federais.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F8CCA909

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI PORTARIA Nº 09/2016 – DAF – SGF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Candeias do Jamari – RO, 04 de novembro de 2016.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais

Considerando a ausência do Vice-Presidente,

Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo nº 141/2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Presidente Miguel Kelvian Torres Sena, à Brasília – DF, no período de 07 a 11 de outubro do corrente ano, concedendo 5 (cinco) diárias, devidas no percentual estabelecido em Resolução, para representar a Câmara Municipal em compromissos com parlamentares federais.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:C1146095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 108/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e alterações que designa valor plantão através do processo nº 399/2016 e 1294/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A senhora **Ana Lucia Gonçalves da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 354279 SSP/AC e inscrito no CPF 51577992253 brasileira, nascido em QUEDAS DO iGUAÇU - PR em 02 de julho de 1982, solteira, residente na Rua 23 N° 1190 Quadra 5 lote 18 Bairro Cidade Nova no Município de Chupinguaia – RO**,** doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitido no emprego temporário de **Técnico em Enfermagem,** Grupo Ocupacional **ATA-412,** Classe **J,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.
CLAUSULA 3ª - A contratada recebera o seu salário de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por plantão de doze horas e R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - A contratada deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.P
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **20/12/2016** e seu termino em **20/06/2016,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 04 de novembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:58FEF664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2793, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de equipe de transição de governo municipal, conforme especifica, e da providencias correlatas.

O Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se instituir equipe de transição de governo no município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA TRANSIÇÃO MUNICIPAL E SUA FINALIDADE

Seção I
Dos Conceitos Fundamentais

Art. 1º - Transição administrativa é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Chefe do Poder Executivo possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Art. 2º - Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de Chupinguaia é facultado manifestar seu interesse na constituição de Equipe de Transição Municipal, observado o disposto neste Decreto.

Seção II
Da Equipe de Transição

Art. 3º - Na constituição de Equipe de Transição, o titular do cargo objeto da transição e o candidato proclamado vencedor indicarão membros para a composição de uma Equipe paritária no prazo de 72 (setenta e duas) horas da proclamação do resultado da eleição.

Art. 4º - A Equipe de Transição de que trata o art. 3º tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 5º - A equipe de transição administrativa obedecerá aos seguintes critérios:

I - Funcionamento colegiado;
II - Caráter não oneroso.
Parágrafo único. A relação dos integrantes da equipe de transição, bem como, dos seus coordenadores, deverá ser publicada no Diário Oficial.

Art. 6º - À Equipe de Transição cabe:

I - obter informações sobre:

a) o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
b) as contas públicas;
c) os programas e projetos do Município;
d) peças orçamentárias (LDO, LOA, PPA)

II - elaborar os atos de competência do novo Prefeito do Município, a serem editados imediatamente após sua posse.

Art. 7º - A Equipe de Transição poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º - A Equipe de Transição contará, ainda, com Quadro constituído de:

I. Profissionais e auxiliares indicados pelo responsável pelo Coordenador-Geral dos trabalhos da Equipe;
II. Servidores que para esse fim vierem a ser designados pelo novo Prefeito Municipal.

Seção III
Do Coordenador-Geral

Art. 9º - O candidato eleito deverá indicar, individualmente, um Coordenador-Geral, que será responsável pela organização, coordenação, supervisão, distribuição e divulgação dos trabalhos.

Parágrafo único. Ao Coordenador-Geral competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Art. 10 - Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Coordenador-Geral da Equipe de Transição, bem como lhe prestar o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 11 - As informações solicitadas pelo Coordenador-Geral da Equipe Transição deverão ser fornecidas, em tempo hábil e com a necessária precisão, pelos órgãos e entidades a seguir indicados:

I – Secretarias, Diretorias e Procuradoria do Município e demais órgãos da administração Direta do Município;
II – Autarquias municipais;
III – Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal;
IV – Empresas em cujo capital o Município tenha participação majoritária;
V – demais entidades direta ou indiretamente controladas pelo Município.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Dos Deveres

Art. 12 - É dever da Administração que finda o mandato facilitar a transição administrativa para o novo governante, sob pena de responsabilidade, ficando proibida a omissão de informações, exclusão de arquivos, documentos e outros.

§ 1° - Integra o dever previsto no caput deste artigo a obrigação dos administradores que deixam a Administração de propiciar e facilitar o acesso dos administradores eleitos, ou de seus representantes legitimamente constituídos, às instalações materiais e a todas as informações administrativas pertinentes à gestão que se encerra, digitais ou não, inclusive relativas à prestação de serviços de terceiros, bem como prestar apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

§ 2º - As obrigações previstas neste artigo se estendem a todos os níveis hierárquicos da administração cuja gestão se encerra.

Art. 13 - Compete ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo disponibilizar local e infraestrutura para o desempenho das atividades concernentes à transição.

Seção II
Das Sanções

Art. 14 - O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei acarretará todas as sanções administrativas e legais cabíveis e multa, paralelamente à obrigação de reparar os danos causados.

§ 1º. Constituem circunstâncias agravantes, acarretando o aumento das sanções previstas no caput do artigo anterior em 1/3 (um terço):

I – sonegar informações de forma deliberada, inutilizar bancos de dados ou equipamentos de informática ou danificar patrimônio público material ou imaterial, com o intuito de dificultar a transição, praticada entre o início do período eleitoral até o final da transição;

II – intimidar servidor ou agente público, para que descumpra o preceituado neste decreto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais cabíveis;

III – causar dano irreparável ou irrecuperável.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As informações resultantes dos trabalhos da equipe de transição administrativa deverão ser consignadas em relatórios, que obedecerão aos seguintes critérios de divulgação:

I - Os relatórios devem ser de conhecimento público e divulgados, alternativamente:

a) no Diário Oficial do Município, se houver, ou do Estado;
b) afixados na sede da Prefeitura;
c) disponibilizados em meios eletrônicos de acesso público.

II - Somente as informações consideradas sigilosas, de acordo com lei, não poderão ser divulgadas.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de novembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4FCA39B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2794, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Nomeia a Comissão de Transição de Governo, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Decreto nº 2793 de 4 de novembro de 2016, atendendo a DECISÃO NORMATIVA Nº. 001/2016/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

DECRETA:

Art.1º - Art. 1º.Nomeia a Comissão de Transição de Governo com a incumbência de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros:
§1º. Membros indicados pelo atual prefeito municipal:
a) Cássio Aparecido Lopes - Secretario Municipal de Fazenda;
b) Norma Teclania Saraiva Barros- Controladora Geral

c) Lucineide Aparecida Julio- Contadora
d) Silvio da Silva Santos- Responsável pelo Patrimônio
§2º Membros indicados pela prefeita eleita:
a) Jose Reginaldo dos Santos
b) Jamil de Souza Mosso
c) Marisa Moreira
d) Adelar Sefstroem Godói

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 7 de novembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B3D844C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2795, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMENTA: Concede Interrupção de Licença ao servidor Ederson Antonio Campagnolli.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompido a partir do dia 7 de novembro de 2016, a licença a pedido do servidor **Ederson Antonio Campagnolli**, detentor do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme processo administrativo nº 215/2016.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 7 de novembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FE90B838

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2016.SEMED.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PARAISO & PARAISO LTDA – ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas quarta e sexta do Contrato 036/2016.

DO VALOR: R$ 24.776,81 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DA DESPESA:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - MDE FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 119
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1747, de 25 de outubro de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 036/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de outubro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:D7CBBF6D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2016.SEMED.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- L. P. ALFA CONSULTORIA EIRELI - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas quarta e sexta do Contrato 037/2016.

DO VALOR: R$ 101.006,96 (cento e um mil e seis reais e noventa e seis centavos).

DA DESPESA:
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - MDE FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 119
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1756, de 25 de outubro de 2016.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.365.0011.2018.0000 - MDE INFANTIL - CRECHE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 124
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1752, de 25 de outubro de 2016.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.365.0011.2102.0000 - MDE INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 125
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1755, de 25 de outubro de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 037/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de outubro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:B11A7342

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2016.SEMED.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- A.C. DA SILVA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas quarta e sexta do Contrato 38/2016.

DO VALOR: R$ 12.734,44 (doze mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DA DESPESA:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - MDE FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 119
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1744, de 25 **de outubro** de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 038/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de outubro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:A877DE83

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2016.SEMED.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- FS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas quarta e sexta do Contrato 040/2016.

DO VALOR: R$ 11.063,81 (onze mil e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

DA DESPESA:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - MDE FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 119
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1746, de 25 de outubro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de outubro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:DACE0425

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2016.SEMED.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- FRANCISCO FERNANDES GADELHA –MEI.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas quarta e sexta do Contrato 41/2016.

DO VALOR: R$ 7.532,96 (sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

DA DESPESA:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.365.0011.2018.0000 - MDE INFANTIL - CRECHE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 124
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1751, de 25 de outubro de 2016.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados

Prog. Trabalho: 12.365.0011.2102.0000 - MDE INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 125
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1754, de 25 de outubro de 2016.

AS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 41/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de outubro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:AD69DAAF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2016.SEMED.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PARAISO TRANSPORTES E CONSULTORIA LTDA –ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas quarta e sexta do Contrato 042/2016.

DO VALOR: R$ 57.482,48 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DA DESPESA:
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - MDE FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 119
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1758, de 25 de outubro de 2016.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.365.0011.2018.0000 - MDE INFANTIL - CRECHE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 124
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1750, de 25 de outubro de 2016.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.365.0011.2102.0000 - MDE INFANTIL - PRÉ ESCOLAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 125
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1753, de 25 de outubro de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 042/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de outubro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:9452C10D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2016.SEMED.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- VIVALDO RIBEIRO MENDES - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas quarta e sexta do Contrato 043/2016.

DO VALOR: R$ 9.530,14 (nove mil e quinhentos e trinta reais e quatorze centavos).

DA DESPESA:
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino Básico
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - MDE FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 119
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1748, de 25 de outubro de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 043/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de outubro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:46DBB216

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2016.SEMED.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- WILSON GARRIDO DE LIMA - MEI.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas quarta e sexta do Contrato 39/2016.

DO VALOR: R$ 17.245,91 (dezessete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

DA DESPESA:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Unidade Orçamentária:
02.07.01 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.361.0011.2019.0000 - MDE FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Código Reduzido: 119
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 - MDE FUNDAMENTAL
Conforme nota de empenho nº 1749, de 25 de outubro de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 039/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 73/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de outubro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 15 de outubro de 2016.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:C0D15EDF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVENIO 02/2016-SEMAGRI.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 02/16.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DO NOVO PLANO - AGRINOVA

OBJETO: Repasses dos recursos

RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 502/2016, SEMAGRI, Lei Municipal n.º 1.858 de 16 de agosto de 2016.

DO VALOR: R$ 20.406,00 (vinte mil quatrocentos e seis reais)

DESPESA:
02.09.01.04.606.0006.2053.0000.3.3.50.43.99- INCENTIVO AOS PRODUTORES- SUBVENÇÕES SOCIAIS- OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS

DO PRAZO: 150(cento cinquenta) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 502/2016 - SEMAGRI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2016.

Chupinguaia - RO, 07 de novembro de 2016.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:909EEE40

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 266-2016. SEMAGRI

EXTRATO DO CONTRATO N°. 266/16
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas roçadeira de arrasto com cardan, com 2 (duas) facas, largura de corte 1700MM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 49/16, Proc. Adm. Nº 1196/2016
DA DOTAÇÃO:
02.09.01.04.606.0006.2053.0000.4.4.90.52.40 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
COM NOTA DE EMPENHO Nº 1724/2016
VALOR: R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO: 20(vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2016

Chupinguaia - RO, 20 de outubro de 2016

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:81E33750

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 639/2016

ERRATA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE.

Onde se lê:
- Valor R$ 32.907,20 (Trinta e dois mil novecentos e sete reais e vinte centavos)

Lê-se e, considera:
- Valor : R$ 31.998,98 (Trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

Publique-se em 31/10/2016.

ELZA RODRIGUES DA SILVA
Dir. Orçamento
SEMAS

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:37C582B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	840/2015
b) Inexigibilidade n.º	04/2016
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	07/11/2016
d) Objeto da Licitação	Revisão obrigatória de 70.000 km no veículo Toyota Etios Hatch NEH-4977 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA.
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Valor: R$ 304,61 (trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 07 de Novembro de 2016.

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:38E178FA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2016,
PROCESSO N°492/2016

Onde se lê:
Nas folhas 20, 23, 24, 25, a valor de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Leia-se:
R$ 7.800,00, (sete mil e oitocentos reais) como pode ser verificado na folha 18, Quadro de cotação.

ANDREIA ALVES FERREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:A5945647

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5095/SEMSAU/2016

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, objetivando a **Despesa com Aquisição De Peças de Reposição e mão de obra mecânica, para conserto da Ambulância RENAUT MASTER ano 14/15, placa OHU – 7027,** pertencente á frota oficial da secretária municipal de Saúde de Espigão do Oeste RO**.**

Às dez horas e do dia quatro do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 3209/GP/2015, com a finalidade de analisar a solicitação de dispensa de licitação, conforme consta no memorando nº 880/SEMSAU/16 de 01/11/2016.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 997/SEMSAU/16, de 01/11/2016. Foi juntada as cotações prévia, com valor total de **R$ 11.102,70 (Onze Mil e Cento Dois Reais e Setenta Centavos),** os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Dispensável o procedimento licitatório para a contratação da Empresa **2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ nº 20.721.022/0001-58**, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme parecer jurídico de nº **595/PGM/2016**. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:263FE442

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 040/GP/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar **ELZE MARGARETH MORENO MAMEDES,** do cargo de provimento em comissão de **Diretora Legislativa Adjunta,** nomeada conforme Portaria n° 004/GP/2015, de 02 de janeiro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8DCE8258

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 041/GP/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomeia **ELZE MARGARETH MORENO MAMEDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.254.497/SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 219.915.103-49, matrícula 170, para exercer a função gratificada de Diretora Legislativa Adjunta na Câmara Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:020BE7E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/IPRAM/16

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPRAM.
Contratada: PLAY LAN INFORMÁTICA LTDA - ME.
Objeto: Serviços de manutenção de computadores
Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Prazo/Vigência: 12 (Doze) meses contados imediatamente após a assinatura do contrato.
Data: 04.11.2016.
Empenho nº: 165/2016.

ALESSANDRA COMAR NUNES
Procuradora do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:7190C1B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 254

PORTARIA Nº. 254-CMGM/16 Em 04 de novembro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Gleyson Juliano Lima Sampaio visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias de 07,08 e 09 de novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. . Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta Reais) ao servidor Gleyson Juliano Lima Sampaio, nos dias 07,08 e 09 de novembro de 2016, para conduzir o veículo Oficial da Câmara Municipal com vereadores Cleb José Freitas e Aldemir Carneiro de Oliveira para participarem de reuniões em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 04 de novembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:E74B5B21

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 255

PORTARIA Nº. 255-CMGM/16 Em 04 de novembro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Cleb José Freitas visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias de 07,08 e 09 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diária, no valor de R$ 1050,00 (Um mil e Cinquenta Reais) ao Vereador Cleb José Freitas, nos dias de 07,08 e 09 de novembro de 2016 , para reuniões em vários orgãos governamentais em Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 04 de novembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:04A243F0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 256

PORTARIA Nº. 256-CMGM/16 Em 04 de novembro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Aldemir Carneiro de Oliveira, visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias de 07,08 e 09 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diária, no valor de R$ 1050,00 (Um mil e Cinquenta Reais) ao Vereador Aldemir Carneiro de Oliveira, nos dias de 07,08 e 09 de novembro de 2016 , para reuniões em vários orgãos governamentais em Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 04 de novembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:73AAAE69

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 257

PORTARIA Nº. 257-CMGM/16 Em 04 de novembro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Fábio Marques Amaral, visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias 08 e 09 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (dois) diária, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao Servidor Fábio Marques Amaral, nos dias ,08 e 09 de novembro de 2016 , para Participar Seminário Transição de Governo Municipal no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 04 de novembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:A197FE02

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 258

PORTARIA Nº. 258-CMGM/16 Em 04 de novembro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Douglas Dagoberto Paula, visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias 08 e 09 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (dois) diária, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao Servidor Douglas Dagoberto Paula, nos dias ,08 e 09 de novembro de 2016 , para Participar Seminário Transição de Governo Municipal no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 04 de novembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:58539423

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 259

PORTARIA Nº. 259-CMGM/16 Em 04 de novembro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Miriam da Rocha Mariobo, visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias 08 e 09 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (dois) diária, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) a Servidora Miriam da Rocha Mariobo , nos dias ,08 e 09 de novembro de 2016 , para Participar Seminário Transição de Governo Municipal no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em Porto Velho /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 04 de novembro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:36244CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°9.734-16

DECRETO Nº 9.734/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 24 de outubro de 2016.

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte.

DECRETO

Art.1º. – Nomeia os servidores constantes abaixo para comporem a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUANTO À SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA, PARA FINS DE CÁLCULO DE ITBI.**

HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PRESIDENTE
CARLA GABRIELA FARIAS DUARTE	MEMBRO
CAIO BARBOZA CAMELO	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 24 de outubro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:9362829F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°9.723-16

DECRETO Nº 9.723/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 19 de outubro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia a servidora **THAIS CAMILA ALVES LESSA DURAN** no cargo em comissão da Administração Municipal de ***DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO***, da Secretaria Municipal de Saúde, - SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a partir de 15 de outubro de 2016.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de outubro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:2111A160

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHOS FISCAL E CURADOR DO IPREGUAM

EDITAL Nº 01/2016/IPREGUAM

A COMISSÃO MISTA ELEITORAL DO IPREGUAM, instituída pelo edital nº 01/2016, de convocação para eleição dos conselhos fiscais e curadores, vem **TORNA PÚBLICO,** a abertura de inscrições e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social em atividade, no Conselho Curador e Conselho Fiscal de Previdência, de que tratam respectivamente a Sub-seção I dos artigos 80 ao 84 § 4º da Lei 1.555/GAB/PREF/2012.

ADRIANO MOURA SILVA
Presidente da Comissão Mista Eleitoral

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:0F739E84

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MISTA ELEITORAL EDITAL Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

COMISSÃO MISTA ELEITORAL
EDITAL Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A COMISSÃO MISTA ELEITORAL DO IPREGUAM, instituída pelo edital nº 01/2016, de convocação para eleição dos conselhos fiscais e curadores, vem **TORNA PÚBLICO,** a abertura de inscrições e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social em atividade, no Conselho Curador e Conselho Fiscal de Previdência, de que tratam respectivamente a Sub-seção I dos artigos 80 ao 84 § 4º da Lei 1.555/GAB/PREF/2012.

1. DAS VAGAS

1.1. Três (03) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Curador;
1.2. Três (03) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Fiscal;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo os acordos com os servidores e sindicatos;
2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do IPREGUAM, no endereço da Av. Santos Dumont, nº 893 – sala 02 – bairro: Serraria, no período de **7 de novembro a 25 de novembro de 2016, no horário das 8:00 às 14:00 horas;**
2.3. O servidor candidato só poderá concorrer a um dos Conselhos, apresentado no item 1.1. e/ou 1.2. Deste Edital;
2.4. O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;
2.5. O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado;
2.6. É vedada a inscrição:
2.6.1. Por procuração;
2.6.2. De membros da Comissão Especial Eleitoral;
2.6.3. De servidores no desempenho de mandato legislativo;
2.6.4. De servidores ocupantes de cargo de provimento em Comissão e/ou gratificada.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. O servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Guajará-Mirim da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, estável no Serviço Público Municipal a mais de cinco anos e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:
3.2. Ser absolutamente capaz;
3.3. Não ter sido condenado por sentença civil ou criminal transitada em julgado;
3.4. Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar, nos últimos 5 (cinco)
Anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas;
3.5. Não estar inadimplente para com o Regime Próprio de Previdência Social de que trata a Lei nº 1.555/12;
3.6. Não ter infringido a Lei da Ficha Limpa.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I;
4.2. Cópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF; Titulo Eleitoral.
4.3. Comprovante de escolaridade.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Terminado o prazo de inscrições das candidaturas, a Comissão Mista Eleitoral publicará edital com os nomes e números de inscrições dos candidatos deferidas ou indeferidas;
5.2. Caberá recurso às inscrições indeferidas, até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação;
5.3. Caberá impugnação de candidatura por qualquer eleitor, devidamente motivado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação;
5.4. Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;
5.5. As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Mista Eleitoral, cabendo à mesma decidir em igual prazo por maioria de votos de seus membros;
5.6. Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão divulgará, em órgão oficial do Município, Edital com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e da Legislação Específica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1. As eleições para a escolha dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal Previdenciário do IPREGUAM, serão realizadas no dia 01 de dezembro de 2016, das 08:30 às 17:00 horas, no pátio da Prefeitura Municipal;

6.2. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados e beneficiários em pleno gozo de seus direitos;
6.3. Cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos conselhos, independentemente do acúmulo de cargos que detenha;
6.4. Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;
6.5. A Comissão Mista Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos Conselhos, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;
6.6. A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Mista Eleitoral;
6.7. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
6.8. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e candidatos ou fiscais;
6.9. De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

7.1 Serão eleitos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPREGUAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Guajará – Mirim como representante dos servidores em atividade, os três (03) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos em cada colegiado e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas respectivamente na mesma ordem;
7.2. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;
7.5. A Comissão Mista Eleitoral divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias, através de Edital o resultado final da eleição;
7.6. Os candidatos eleitos como titulares das vagas serão nomeados por ato do Executivo, com mandato de 02 (dois) anos.
7

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda
pessoal, denominada de *boca-de-urna*, num raio de 50 metros do local de votação;
8.2. É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;
8.3. O candidato receberá, no ato de sua inscrição, cópia completa deste Edital;
8.4. Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga;
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária a Lei 1.555/12, em todos os seus termos.

Guajará – Mirim (RO), 03 de novembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Presidente da Comissão Mista Eleitoral

ÉRICA CRISTINA C. DE ASSUNÇÃO
Analista Jurídica da Comissão Mista Eleitoral

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária da Comissão Mista Eleitoral

SYDNEY DIAS SILVA
Membro da Comissão Mista Eleitoral

Modelo de Ficha de Inscrição ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nome:_____
Cadastro: _____
Secretária de Origem:_____
Telefone:_____
Assinatura do Servido_____

Nome: _____
Assinatura do Servidor:_____
Data da Inscrição_____
Recebedor da Inscrição:_____

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:CAD36B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°168-16

PORTARIA Nº 168/GAB/PREF/16 Em 07 de novembro de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I – Designar o servidor **Everaldo Pereira Rodrigues**, Secretário Municipal de Estradas e Rodagens, como gerenciador do combustível oriundo do Convênio FITHA da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens – SEMER.

II – A motivação da presente Portaria se dá em razão da falta de servidor para lotação como gerenciador de combustível.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:C421A2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°169-16

PORTARIA Nº 169/GAB/PREF/16 Em 07 de novembro de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Memorando nº 772, 773, 774/CHEF-GAB/16, todos de 07 de novembro de 2016.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

02 (duas) diárias, no valor total de 340,00 (trezentos e quarenta reais), para o servidor **GLEUBER PEDRISCH DE CASTRO**, motorista de veículos leves, com a finalidade de conduzir o prefeito Dúlcio da Silva Mendes ao município de Porto Velho, para este participar do Seminário de Transição de Governo Municipal no Tribunal de Contas do Estado, e levar o veículo do gabinete do prefeito para revisão obrigatória na concessionária autorizada, no período 08 a 09 de novembro de 2016.
01 (uma) diária no valor total de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais) para o Sr prefeito **DÚLCIO DA SILVA MENDES**, com a finalidade de se deslocar ao município de Porto Velho, para participar do Seminário de Transição de Governo Municipal, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, na data de 08 de novembro de 2016.

01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o servidor **MARTINS FIRMO FILHO**, Contador da CGM, com a finalidade de se deslocar ao município de Porto-Velho, para participar do Seminário de Transição de Governo Municipal, na data de 08 de novembro de 2016, conforme comprovante de inscrição em anexo.
01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor **IVALDO FERNANDES BARROS**, Auditor de Controle Interno, para participar da capacitação de Transição de Governo Municipal que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, no dia 08 de novembro de 2016.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D6B72DCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP,** do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, fornecimento, ou substituição de peças, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 78.533,27 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**.

Processo Administrativo n.º 494-05/2016
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 09/11/2016, até 09h25min do dia 22/11/2016** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **22/11/2016**, com início de abertura das propostas às **09h30min** e início da sessão às **11h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 07 de Novembro de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:BB614A75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2016.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE MACHADINHO D`OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, incisos , XIV, XX, do Regimento Interno, nomear os Membros da Comissão.

Art. 1º - Considerando o que dispõe no art. 31, incisos, XIV, XX, do Regimento Interno do Regimento Interno, Resolve:

Art. 2º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do concurso da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Sidinei de Brito Silva
Elias Estevam Pereira Filho
Lionço Alves Toledo
Marlene de Fátima Salvador Miquelino

Parágrafo único – A comissão instituída por esta Portaria, será presidida pelo Sr. Sidnei de Brito Silva e fiscalizada pelo representante da OAB-RO Doutor Elias Estevam Pereira Filho.

Art.4º- O concurso Público será regido pela disposições contidas no Edital, nos termos da legislação vigente, competindo o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se;
Cumpra-se

Machadinho D`Oeste-RO, 07 de novembro de 2016.

LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Presidente
CMMDO
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:B6865818

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO N°. 018/PGE/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO N°. 018/PGE/2016

Partes: Convênio que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC e, de outro, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D'Oeste/RO.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a aquisição e material de consumo (Material didático/pedagógico/expediente, aquisição de peças p/ veículos, consertos e reparos de veículos, aquisição de combustível e material de limpeza), conforme Plano de Trabalho.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais) a ser repassada em parcela única, através da SEDUC e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
Assinam: Márcio Antônio Felix Ribeiro - Secretário Adjunto de Estado da Educação e Flavia Luciane Dias- Presidente/ APP.

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:6644B535

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3559/2016

Em, 07 de Novembro de 2016.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3475/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016 QUE NOMEIA ANTÔNIO MARCOS CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3475/2016 de 06 de Maio de 2016 que nomeia ANTÔNIO MARCOS CARVALHO, para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:089A5CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3560/2016

Em, 07 de Novembro de 2016.

"NOMEIA ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:804C6BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3561/2016

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"NOMEIA LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA PARA EXERCER OS CARGOS DE PREGOEIRO SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor **JANDIR LOUZADA DE MELO**, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO, no Município de Mirante da Serra – RO, no período de 16 30 de Novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DB7E61B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 013/SEMMAAGRI/PMMS/2016.

Certificamos para os devidos fins que o Sr. SILVANI NONATO DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF sob nº.152.184.222-15 com propriedade na Linha 56, Km 07, Lote 39, Gleba 20-X na Zona Rural neste município de Mirante da Serra-RO, Estado de Rondônia, conforme vistoria in loco, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 07 de Novembro de 2016 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para atividade de Piscicultura numa área total de lâmina d`água de 1,7 ha, localizado no endereço acima, conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 07 de Novembro de 2016

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Diretor do Dep. Téc. Especializado de Meio Ambiente e Agricultura
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:A2BEB7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 014/SEMMAAGRI/PMMS/2016.

Certificamos para os devidos fins que o Sr**.** NOELITA VIEIRA DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF sob nº.405.489.295-72 com propriedade na Linha 68, Km 10, Lote 74, Gleba 20-P na Zona Rural neste município de Mirante da Serra-RO, Estado de Rondônia, conforme vistoria in loco, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 07 de Novembro de 2016 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para atividade de Piscicultura numa área total de lâmina d`água de 0,6 ha, localizado no endereço acima, conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 07 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Diretor do Dep. Téc. Especializado de Meio Ambiente e Agricultura
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:8506FD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 015/SEMMAAGRI/PMMS/2016.

Certificamos para os devidos fins que o Sr**.** IVAN CANDIDO SANT'ANA , devidamente inscrito no CPF sob nº.362.503.765-34 com propriedade na Linha 68, Km 10 , Lote 74-B, Gleba 20-P na Zona Rural neste município de Mirante da Serra-RO, Estado de Rondônia, conforme vistoria in loco, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 07 de Novembro de 2016 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para atividade de Piscicultura numa área total de lâmina d`água de 0,87 ha, localizado no endereço acima, conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 07 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Diretor do Dep. Téc. Especializado de Meio Ambiente e Agricultura
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:FDBDBFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL Nº 020/SEMMAAGRI/ PMMS/2016.

Certificamos para os devidos fins que o Sr. **IVAN CANDIDO SANT'ANA**, agricultor com propriedade localizada na Linha 68, Km 10, Lote 74-B, Gleba 20-P na Zona Rural neste município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CPF sob nº. 362.503.765-34 conforme vistoria in loco, requereu no dia 07 de Novembro de 2016, autorização para renovação da Licença de Operação **Nº 130416/COLMAM/SEDAM**, utiliza seus recursos hídricos para exercer a atividade de piscicultura conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 07 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Diretor do Dep. Téc. Especializado de Meio Ambiente e Agricultura
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:555B44BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1150/GAB/2016

DECRETO Nº. 1150/GAB/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

"Revogar a cedência da servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, para o Município de Ariquemes e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n. 073/2016-PMA/ SEMGOV da Prefeitura Municipal de Ariquemes;

D E C R E T A

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto n. 1009/GAB/2015 que concedeu a cedência da servidora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA,** Matricula **901,** ocupante do cargo de **Agente de Serviço Escolar** para a Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, a partir de 01/11/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:14557377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 765/GAB/2016

PORTARIA N. 765 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Decreto n.12.426/PGM/2016 da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a contar de 01 novembro de 2016, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2016, da servidora **MARLENE PEREIRA**, Técnica em Enfermagem Nível, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/ Unidade Mista Irmã Dulce.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:276E4576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 766/GAB/2016

PORTARIA N. 766 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.203/SEMED/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares da servidora **LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL**, matricula 1493, ocupante do cargo de **AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 16/02/2014 a 15/02/2015, a partir de 01/11/2016 á 30/11/2016, sendo que o gozo das férias ficara para um período oportuno.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AA25CBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 767/GAB/2016

PORTARIA N. 767 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 56/HPP/SEMUSA/2016 de 24 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS, Mat. **856**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **01 a 30 de novembro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5DC8A329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 768/GAB/2016

PORTARIA N. 768 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 56/HPP/SEMUSA/2016 de 24 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA, Mat. **1364**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período de **01 a 30 de novembro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7B580E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 769/GAB/2016

PORTARIA N. 769 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 56/HPP/SEMUSA/2016 de 24 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ELISANGELA FAVERO PORTUGAL, Mat. **1464**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 30 de novembro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A2C080A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 770/GAB/2016

PORTARIA N. 770 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 56/HPP/SEMUSA/2016 de 24 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA, Mat. **170**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFEMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período **de 01 a 30 de novembro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D6A9610D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 771/GAB/2016

PORTARIA N. 771 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 56/HPP/SEMUSA/2016 de 24 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: IVONE CRUZ DA SILVA, Mat. **162**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 30 de novembro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F522C750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 772/GAB/2016

PORTARIA N. 772 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 56/HPP/SEMUSA/2016 de 24 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: NEUZA CORDEIRO ALMEIDA, Mat. **1362**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 30 de novembro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:47720433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 773/GAB/2016

PORTARIA N. 773 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 56/HPP/SEMUSA/2016 de 24 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: THAIMY CASTRO VASCONCELOS, Mat. **1445**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, no Laboratório, por defasagem no quadro de servidores, no período **de 01 a 30 de novembro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:40338479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 774/GAB/2016

PORTARIA N. 774 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 56/HPP/SEMUSA/2016 de 24 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: DAVIANE JUSTINIANO DA SILVA, Mat. **1555**, ocupante do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 24 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período de **01 a 30 de novembro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2CC2B28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 775/GAB/2016

PORTARIA N. 775 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo n. 820/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA PARA A SERVIDORA: LUCIA GAMBARA TEIXEIRA, MAT. 74, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,** vincula a Secretaria Municipal Gestão em Saúde Educação – SEMED.

Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora será remunerado, obedecidos aos critérios da Lei Municipal n. 015/1993, a contar de 30/07/2016 a 30/10/2016.

Art. 3º - O período da Licença poderá ser renovado por igual período a pedido da interessada, mediante apresentação de um novo Laudo Médico.

Art. 4º. – A presente Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AA122D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 777/GAB/2016

PORTARIA N. 777DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO ainda o Memorando n.109/SEMOSP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares do servidor **LUIZ CARLOS FOGAÇA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, no período de 07/11/2016 á 16/11/2016, sendo que o gozo desses dias ficara para um período oportuno.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E2A6DB93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 738-2016

LEI MUNICIPAL Nº 738/GAB/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2016, visando incrementar a Cobrança de Créditos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal de Monte Negro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação de Fiscal – RFEIS 2016, no âmbito do município de Monte Negro, destinado a promover a regularização dos créditos da fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais, relativos a tributos municipais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos na Dívida Ativa.
Art. 2º - O REFIS abrange os créditos da Fazenda Pública Municipal, constituídas até 30 de Maio de 2015, inscritos na Dívida Ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, vedado aqueles que se encontre em fase de parcelamento ativo, atrasados ou não.
Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais ou cobranças judiciais, não poderão aderir ao REFIS.
Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos somente à vista.

§ 1º - Para efeito de pagamento à vista, será considerado o valor total do crédito englobado principal, penalidades e juros, observada a legislação específica.
§ 2º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários da seguinte forma:
I – Para quitação à vista, em parcela única, no período que durar a adesão ao REFIS, o contribuinte será beneficiado com desconto de **100% (cem por cento)** dos encargos, multas, juros e correções;
Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação.
Parágrafo Único – O contribuinte terá até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação da Lei, para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do artigo 10, II, desta Lei.
Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais, abrangidos pelo programa;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
II – Cumprimento da parcela única do débito consolidado.
§ 1º - Nos casos de credito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.
§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Municipal ou cobranças judiciais, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.
§ 3º - A opção pelo REFIS exclui qualquer possibilidade de parcelamento, seja administrativa ou judicial.
Art. 7º - O atraso no pagamento da parcela única provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1 % (centésimo por cento) por dia de atraso no valor da COTA. Limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 8º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que titulo for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.
Art. 9º - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS. Serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido na Coordenadoria de Cadastro Arrecadação e Fiscalização.
Art. 10° - O poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do programa REFIS, especialmente:
I – Instituir a comissão gestora do programa, conferindo – lhe as atribuições necessárias para a execução do programa:
II – Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS caso o prazo estipulado no artigo 5º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 60 (sessenta) dias.
Art. 11º - As despesas decorrentes da execução do programa REFIS serão suportados por dotações orçamentárias próprias do município.
Art. 12º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Efetuar, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos ou não em dívida ativa;
Art. 13º - Somente poderão ser inscritos em dívida ativa créditos tributários para cobrança via instituição financeira, cujos devedores sejam perfeitamente identificados, inclusive com a necessária identificação do número de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, ambos do Ministério da Fazenda.
§ 1º - Poderá o contribuinte solicitar ao Município a emissão de um documento que comprove a retirada do seu nome do cadastro, após o pagamento da dívida.
Art. 14º - O tabelião de protesto de títulos fornecerá gratuitamente, e sob a sua inteira responsabilidade, à entidade dos Tabelionatos de Protesto de Títulos Estadual, as relações de protestos lavrados e dos cancelamentos efetivados, na forma da Lei nº 9.492, de 10 de Setembro de 1997, a qual, gratuitamente, poderá fornecer aos interessados, por qualquer meio, as informações constantes das relações, individualizadas, indicando somente a existência ou não de protesto e em qual cartório foi ele lavrado, cujos maiores detalhes deverão ser obtidos por certidão perante o tabelionato responsável.
Art. 15 – Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar débitos inscritos em Dívida Ativa, referentes à IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano). ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), ou quaisquer outros tributos municipais, constituídos até 31 de Dezembro de 2010 (dívidas prescritas), que atendam as seguintes condições:
I – Não tenha sido objeto de parcelamento, cobrança judicial ou qualquer outro ato que interrompam a prescrição;
II – Não esteja suspensa a cobrança nos moldes do artigo 151 da nº 5.172 de 25 de Outubro de 1996 (código Tributário Nacional);
Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:490F12B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2016

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 317/2015, torna público que a sessão referente ao pregão 23/2016 será reaberta no **dia 08 de novembro de 2016, às 11h (horário de Brasília)** no endereço www.licitanet.com.br.
A sessão foi suspensa pelo pregoeiro para concessão de prazo referido no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 à empresa NUNES & ALVES.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Riachuelo, 3284 – setor 14, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 07 de novembro de 2016.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port. 317/2015

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:01DF8D66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03/11/2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Completa)	
	CHEGADA: 04/11/2016	**V. UNITARIO**	**R$**	338,25
CIDADE/UF:	Ji - Paraná	**V. TOTAL**	**R$**	338,25
DIARIA COM PERNOITE	**X**	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: **Maria Irene Delbone Haddad**	CADASTRO: **199**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora de Programas**	LOTAÇÃO: **SEMECET**

CPF: **074.937.027-05**		RG: **129.528-6 SSP/ES**
ENDEREÇO: **Rua Deodoro da Fonseca,** S/Nº		BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**		TELEFONE: **8116-8265**
BANCO: **Brasil**	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA:**15.972-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 03 de Novembro do ano corrente, para participar da Formação com os Orientadores de Estudo do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UNIR/RO, conforme Memo. nº.01/2016/PNAIC/UNIR/Polo-Ji-Paraná/RO de 22 de Outubro de 2016, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 338,25** (um mil e quatorze reais e setenta e cinco centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 01/11/2016.

Maria Irene Delbone Haddad
RG: 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 01/11/2016

Autorizado em: 01/11/2016

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BC079D51

P M N U - RO
CONTRATO Nº 31/2016

Celebração: 03.11.2016
Partes: Município de Nova União e a empresa Inviolável Monitoramento de Sistema de Segurança Ltda - Epp.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM MONITORAMENTO, no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 33.90.39
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, mensalmente conforme a prestação de serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor responsável.
Prazo: O presente contrato terá sua duração de 02 (dois) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Empenho nº 552/2016
Processo nº 896/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CB298B6C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07.11.2016	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 09.11.16	V. UNT.	R$ 383,35
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	V. TOTAL	R$ 766,70
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	

MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Jucilan Alves Ribeiro Lubiana CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 745,457.952-34 RG: 654.677 SSP/RO
ENDEREÇO:Rua Joaquim Gonçalves BAIRRO: Colina Parque
CIDADE/ESTADO: Ouro Preto do Oeste - RO TELEFONE:
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para participar do Seminário Transição de Governo Municipal – evento específico destinado a equipe de transição.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 766,70 (Setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:.04.11.2016

Jucilan Alves Ribeiro Lubiana
RG Nº 654.677 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 04.11.2016

JUCILAN ALVES RIBEIRO LUBIANA
Secretario Municipal
SEMPLACAF

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D66E12E4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS -

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 07.11.16	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 09.11.16	V. UNT.	R$ 383,35
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 766,70
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	

MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Cristina Lubiana Ribeiro **CADASTRO**:
CARGO/FUNÇÃO: Controladora Interna **LOTAÇÃO**: Ucci
CPF: 618.554.302-82 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Joaquim Gonçalves, 299 **BAIRRO**: Colina Parque
CIDADE/ESTADO: Ouro Preto do Oeste - RO **TELEFONE:**
BANCO: Sicoob **AGÊNCIA:** 3273 CONTA: 54305

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para participar do Seminário Transição de Governo Municipal – evento específico destinado a equipe de transição

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 766,70 (Setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04.11.2016

Cristina Lubiana Ribeiro
RG Nº 619.988 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 04.11.2016

CRISTINA LUBIANA RIBEIRO
Controladora Interna

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DC2EA9DF

P M N U - RO
CONTRATO Nº 31/2016

Celebração: 03.11.2016
Partes: Município de Nova União e a empresa Inviolável Monitoramento de Sistema de Segurança Ltda - Epp.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM MONITORAMENTO, no

Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 33.90.39
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, mensalmente conforme a prestação de serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor responsável.
Prazo: O presente contrato terá sua duração de 02 (dois) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Empenho nº 552/2016
Processo nº 896/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:020ED505

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/11/16	Nº DIARIAS	01 (uma) 50 %
	CHEGADA: 11/11/16	V. UNT.	R$ 191,67
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 191,67
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Edinara Regina Colla CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Procuradora Jurídica LOTAÇÃO: Procuradoria Jurídica
CPF: 409.694.792-04 RG: 548.662 SSP/MS
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, s/n BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1178-9 CONTA: 21.171-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para participar de audiência na vara da fazenda pública.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 191,67 (Cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04.11.2016

Edinara Regina Colla
RG Nº 548,662 SSP/MS
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 04.11.16.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:94EA39FB

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 963-1/2016
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Aquisição de veiculo para atender a demanda do Bolsa Família

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 963-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/CPL /2016, e ADJUDICA o objeto deste feito à:

Nissey Motors Ltda inscrita no CNPJ nº 04.996.600/0001-02, no valor de R$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 7 de novembro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:60DACC0C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 995-1/2016
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramos de serviços de engenharia para confecção e adequação de projetos executivos

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 995-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2016, e ADJUDICA o objeto deste feito à:

Opção Criativa Serviços e Construções Eirelli - Me inscrita no CNPJ nº 10.651.659/0001-61, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 7 de novembro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4CAB2EA9

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 974-1/2016
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica com o IFRO
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 974-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 061/2016, e ADJUDICA o objeto deste feito à:
Tavares & Silva Ltda – ME inscrita no CNPJ nº 23.318.976/0001-02, no valor de R$ 6.205,60 (Seis mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

Oliani Comercio de Produtos de Informática e Papelaria Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 07.081.791/0001-70, no valor de R$ 66.80 (Sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 7 de novembro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:30A2934F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 940-1/2016
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para revisão da caminhonete Hilux placa Nea 6628
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 940-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 062/2016, e ADJUDICA o objeto deste feito à:

Victo e Leszczynski Auto Peças Ltda - Epp inscrita no CNPJ nº 08.448.4750001-80, no valor de R$ 6.292,03 (Seis mil duzentos e noventa e dois reais e três centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 7 de novembro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:664AF73F

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.730, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui luto oficial no âmbito dos serviços administrativos da Prefeitura, no dia 8 de novembro de 2016 e dá outras providências.

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, no uso de suas atribuições e, considerando o falecimento do senhor Francelino Pagotto Moreira, genitor do servidor Nilton Cesar Moreira,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no dia 8 de novembro de 2016, em função do falecimento do senhor Francelino Pagotto Moreira, genitor do servidor Nilton Cesar Moreira.

Art. 2º Ponto facultativo restrito no âmbito dos serviços administrativos da Prefeitura no dia 8 de novembro de 2016.

Art. 3º O disposto neste Decreto não prejudicará os serviços de cunho finalístico no âmbito das Secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:05B863DF

P M N U - RO
DECRETO Nº 1729, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental – CMDRA

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida ao cargo, observada a Lei nº 51, de 16 de dezembro de 1997, Lei nº 133, de 18 de janeiro de 2001, Lei nº 162, de 24 de novembro de 2003, e Lei nº 213, de 9 de janeiro de 2006

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental – CMDRA – terá a seguinte composição:
a) Edimar Valentim Marchioli, representante da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, para exercer as funções de Presidente do Conselho;
b) Jucilan Alves Ribeiro Lubiana, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, para exercer as funções de Secretário do Conselho;
c) Luciene Barbosa de Assis, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR;
d) João José de Morais, representante da IDARON;
e) Moacir Gomes Alves, representante da COMEAFES;
f) Sérgio Rosa de Andrade, representante da EMATER;
g) Osvaldo Soares de Oliveira, representante da Associação Nova Aliança;
h) Adelino Erdmann, representante da Aspronu;
i) Elenilson Sossai da Costa, representante da Asprocav.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5F059F43

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08.11.16	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 10.11.16	V. UNT.	R$ 608,85
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	V. TOTAL	R$ 1.217,70
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para tratar assuntos desta municipalidade junto ao DER, Seagri e Sedam

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.217,70 (Hum mil duzentos e dezessete reais e setenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:.07.11.2016

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 07.11.2016

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8528A5C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/16 PROCESSO 159/16

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente (Móveis e Equipamentos)

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2016, referente ao Processo Administrativo nº 159/2016, realizado no dia 01/11/16, as 11:00 horas (Horário de Brasília), em favor de:

I – LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.770.156/0001-73, localizada na Avenida Canaã, nº 3000, cidade de Ariquemes – RO, CEP 76.870-140, no valor Global de R$ 8.373,31 (Oito Mil Trezentos e Setenta e Três Reais Trinta e Hum Centavos).

Ouro Preto do Oeste – RO, 04 de Novembro de 2016.

OSVALDO ISAAC ORELLANA MORENO
Presidente Interino do IPSM
Port. 2523/CAF de 05/04/16

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:72B5F882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/GP/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016, DE DESIGNAÇÃO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 123/GP/2016 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

> "Dispõe sobre a designação dos servidores Efetivos do Municipio exonerados das funções gratificadas pela portaria 060/GP/2016, a cumprir sua carga horária na execução dos serviços que lhe são atribuídos pela legislação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das suas atribuições Legais que lhe confere a legislação,

DECRETA:

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, sobre os servidores Efetivos do Municipio exonerados das funções gratificadas pela portaria 060/GP/2016, a cumprir sua carga horária na execução dos serviços que lhe são atribuídos pela legislação no mesmo local de trabalho e atribuições com efeitos apartir de 01/11/2016 conforme as funções outrora atribuídas e nesta designados a cumprir seus trabalhos nos seguintes setores e departamentos, sendo:
LUTERO ROSA PARAISO, portador do CPF n.º 698.686.462-00, e RG 755.186 SSP/RO, Departamento de Recursos Humanos junto a Secretaria Municipal de Administração Fazenda.
JULISNEI RODRIGUES LAURO, portador do CPF nº 025.045.092-51, Departamento de Convênios, Vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY, portador do CPF n.º 922.125.735-53, Departamento **de Divisão de Controle de Veículos,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração Fazenda.
ELAINE DAS GRAÇAS ROLIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 35.517.436-4 SSP/SP e CPF: 282.957.718-33, na **Secretária da Escola Municipal José Cestari**.
EMIR RODRIGUES FILHO, portador do CPF nº 643.558.612-87, Departamento de **DIVISÃO RURAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Francisco Cornélio Alves de Lima, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, Departamento de **Diretor Divisão de Finanças, v**inculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
ISABEL DOS SANTOS ALBRES portadora do CPF n.º 250.412.151-20, Departamento **de Diretora de Divisão Pedagógica**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação-**SEMED**.
MARIA JOSE DE SOUZA REIS, portadora do CPF N.º 600.492.272-20, de **Diretora da Escola Municipal José Cestari**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
AMALIA BENEDITA ALVES MARTINS, portadora do CPF N.º 32557337900, de **Vice-Diretora da Escola Municipal José Cestari** com remuneração mensal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
REGINALDO GIL DA SILVA, portador do RG: 596.374 SSP/RO e CPF: 623.029.142-87, Departamento de Almoxarifado, com vinculo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
TATIANE DE SOUZA ROCHA, portadora do CPF n.º 002.811.245-82, Departamento de Divisão de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento.
VERA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF N.º 478.924.982-49, ocupante da função gratificada de Coordenadoria de Divisão de Contabilidade vinculada a Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Fazenda.
VERÔNICA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF 595.661.592-34, cargo de Agente Administrativo, na Divisão de Documentação Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
MAURICIO SERGIO DE LIMA E SILVA, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 119293 SSP/RO e CPF: 103.113.862-53, motorista de ônibus.
EVERSON GEORGE SETTE, brasileiro, maior e capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 1145115 SESDC/RO e CPF: 003.640.932-42, motorista de ônibus.
VANDERLUCIO DA SILVA, Brasileira, Funcionário Público Municipal no cargo de **motorista,** cadastro sob nº 158, portador da Cédula de Identidade sob Registro de n° 233480 SSP/RO e CPF sob nº. 26066483234, motorista de ônibus.
JOSÉ OGÉNIS SERAFIM DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 1105723 SSP/RO e CPF: 006.347.532-40, motorista de ônibus.
DENIVAL FORTUNATO DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, em união estável, portador da Cédula de Identidade RG: 808.190 SSP/RO e CPF: 717.538.342-87, motorista de ônibus.
ARCILIO JOSÉ FRANCISCO, Brasileiro, Ocupante do cargo de **motorista, lotado a Secretaria Municipal de Educação**, portador da Cédula de Identidade sob Registro de n° 1.795.737 SSP/PR e CPF sob nº. 327.766.089-34, motorista de ônibus.
REGINALDO RAASCH, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 751.614 SSP/RO e CPF: 523.124.022-20, motorista de ônibus.
LUIZ ANTONIO DE OLIVEITA, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 97138 SSP/RO e CPF: 084.669.122-15, da Gratificação de Função a Titulo de Dedicação Exclusiva Especial.
ALMIR FERREIRA DA CRUZ, portador do CPF n.º 213.334.675-91, na **DE DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDAS**, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
FERNANDO DA SILVA MACHADO portador do CPF n.º 312.968.822-68, no Conselho Tutelar, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
CLEILA GONÇALVES DE ANDRADE BORGES, portadora do CPF n.º 741.022.066-04 e RG 401.204 SSP/RO, no **Setor de Enfermagem de Apoio Operacional**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde(F.M.S).

ERICA DE BRITO TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 686.417.292-91, RG 597.021 SSP/RO, na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde (F.M.S).
Maria da Conceição de Almeida, portadora do CPF n.º 5849.609.069-87, RG 36175460 SSP/PR, no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
CLEUNI IGNACIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF N.º 566.275.052-15, no Setor de Serviços Ocupacionais, vinculado a Secretaria Municipal de Saude - FMS.
VALMIR LEMES DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 470.466.512-72, e RG 426618 SSP/RO, nos Programas de Saude, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde (F.M.S).
THAIS GOMES DE CAMPOS, portadora do CPF N.º 866.059.252-20 e RG de nº 832.625 SSP/RO, na **Chefia de Setor de Contabilidade, Informática e Contabilidade**, vinculando ao Fundo Municipal de Saude.
SONIA MARIA SILVA CORSINI, brasileira, maior e capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 802647 SSP/RO e CPF: 771.072.412-49 na **Coordenadoria de Equipe de Enfermagem**, vinculando ao Fundo Municipal de Saude.
PATRICIA DA SILVA MOURA, brasileira, maior e capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 891532 SSP/RO e CPF: 945.808.122-04, no ESF.
ROSICLÉIA MARIA DE CARVALHO ROQUE, brasileira, maior e capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 1024483 SESDEC/RO e CPF: **001.018.652-28** no ESF.
EDSON MOREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Funcionária Pública Municipal no cargo de **ODNTOLOGO** cadastro sob nº 677 Lotado na Secretaria Municipal de **Saúde - FMS-** portador do RG sob nº 999960 SSP/RO e CPF sob nº. 835.186.142-15, no ESF.
SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA SILVA, Brasileira, Funcionária Pública, matricula 2302911 ocupante do cargo de Enfermeira, com RG de nº 260.439 SSP/RO e CPF sob nº. 248.777.002-34 no ESF.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos positivos a partir de 01/11/2016.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 31 de outubro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis - RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:2B74AD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2016.

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido da mesma, mediante requerimento protocolado, a Senhora **Fernanda Margarida Soares de Sousa**, portadora do CPF: 771.455.692-72, ocupante do cargo de Assessora Especial Nivel II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 15 de agosto de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:3C968AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2016

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a Senhora, **AMALIA BENEDITA ALVES MARTINS,** portadora do CPF n.º 325.573.379-00, e RG: 289.806-SSP/RO, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal José Cestari, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário ou conflitante.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 13 de Setembro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:28468EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2016

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora DEISE KELY DA SILVA OLIVIVEIRA**,** portadora do CPF n.º 031.721.742-98 e RG 13728655 SSDSC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR(a) ESPECIAL NIVEL II,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrários ou conflitantes.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 11 de outubro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:3476FE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2016

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXOERAR, o Senhor, **ROSIEL RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº. 816.711.992-00, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel I, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 11 de outubro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:1B50F577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2016

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, MARINALVA ALEXANDRINO, portadora do CPF nº. 599.876.852-34, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 11 de outubro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:491D13C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2016

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, o Senhor, **ANTONIO SOARES FERREIRA**, portador do CPF nº. 499.779.389-20, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 11 de outubro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9F3FFA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2016

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **RENATA KATHIELLI GRACIOLLI**, portadora do CPF n.º 014.454.612-42 e RG: 1174717 SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Planejamento, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2015.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes,

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 24 de outubro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:D28CBD38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA COLETIVA Nº. 060/2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 060/2016

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, que o município de Parecis/RO, atravessa com os demais municípios da região e também do Brasil no que tange a economia financeira do Pais, e contenção de despesas para fins de fechamento de contas;

RESOLVE:

I - EXONERAR, com efeitos a partir de 01/11/2016 as funções gratificadas dos servidores:
LUTERO ROSA PARAISO, portador do CPF n.º 698.686.462-00, e RG 755.186 SSP/RO, ocupante da função Gratificada de Diretor de Departamento de Recursos Humanos junto a Secretaria Municipal de Administração Fazenda.

JULISNEI RODRIGUES LAURO, portador do CPF nº 025.045.092-51, ocupante da função Gratificada de Diretor de Convênios, Vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY, portador do CPF n.º 922.125.735-53, ocupante da função Gratificada de **Diretor de Divisão de Controle de Veículos,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração Fazenda.

ELAINE DAS GRAÇAS ROLIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 35.517.436-4 SSP/SP e CPF: 282.957.718-33, ocupante da função Gratificada de **Secretária da Escola Municipal José Cestari**.

EMIR RODRIGUES FILHO, portador do CPF nº 643.558.612-87, ocupante da função Gratificada de **DIVISÃO RURAL**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Francisco Cornélio Alves de Lima, portador do CPF n.º 595.423.062-53, e RG: 682.025 SSP/RO, ocupante da função Gratificada de **Diretor Divisão de Finanças, v**inculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

ISABEL DOS SANTOS ALBRES portadora do CPF n.º 250.412.151-20, ocupante da função **Gratificada de Diretora de Divisão Pedagógica**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação-**SEMED**.

MARIA JOSE DE SOUZA REIS, portadora do CPF N.º 600.492.272-20, ocupante da função Gratificada de **Diretora da Escola Municipal José Cestari** com remuneração mensal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

AMALIA BENEDITA ALVES MARTINS, portadora do CPF N.º 32557337900, ocupante da função Gratificada de **Vice-Diretora da Escola Municipal José Cestari** com remuneração mensal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

REGINALDO GIL DA SILVA, portador do RG: 596.374 SSP/RO e CPF: 623.029.142-87, Ocupante da função gratificada de Diretor de Almoxarifado, com vinculo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

TATIANE DE SOUZA ROCHA, portadora do CPF n.º 002.811.245-82, ocupante da função Gratificada de Diretora de Divisão de Tributos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento.

VERA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF N.º 478.924.982-49, ocupante da função gratificada de Coordenadoria de Divisão de Contabilidade vinculada a Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Fazenda.

VERÔNICA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF 595.661.592-34, cargo de Agente Administrativo, ocupante da função Gratificada de Setor de Divisão de Documentação Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MAURICIO SERGIO DE LIMA E SILVA, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 119293 SSP/RO e CPF: 103.113.862-53, da Gratificação de Função a Titulo de Dedicação Exclusiva Especial

EVERSON GEORGE SETTE, brasileiro, maior e capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 1145115 SESDC/RO e CPF: 003.640.932-42, da Gratificação de Função a Titulo de Dedicação Exclusiva Especial.

VANDERLUCIO DA SILVA, Brasileira, Funcionário Público Municipal no cargo de **motorista,** cadastro sob nº 158, portador da Cédula de Identidade sob Registro de n° 233480 SSP/RO e CPF sob nº. 26066483234, da Gratificação de Função a Titulo de Dedicação Exclusiva Especial.

JOSÉ OGÉNIS SERAFIM DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 1105723 SSP/RO e CPF: 006.347.532-40, da Gratificação de Função a Titulo de Dedicação Exclusiva Especial.

DENIVAL FORTUNATO DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, em união estável, portador da Cédula de Identidade RG: 808.190 SSP/RO e CPF: 717.538.342-87, da Gratificação de Função a Titulo de Dedicação Exclusiva Especial.

ARCILIO JOSÉ FRANCISCO, Brasileiro, Ocupante do cargo de **motorista, lotado a Secretaria Municipal de Educação**, portador da Cédula de Identidade sob Registro de n° 1.795.737 SSP/PR e CPF sob nº. 327.766.089-34, da Gratificação de Função a Titulo de Dedicação Exclusiva Especial.

REGINALDO RAASCH, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 751.614 SSP/RO e CPF: 523.124.022-20, da Gratificação de Função a Titulo de Dedicação Exclusiva Especial.

LUIZ ANTONIO DE OLIVEITA, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 97138 SSP/RO e CPF: 084.669.122-15, da Gratificação de Função a Titulo de Dedicação Exclusiva Especial.

ALMIR FERREIRA DA CRUZ, portador do CPF n.º 213.334.675-91, ocupante da função Gratificada de **DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDAS**, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FERNANDO DA SILVA MACHADO portador do CPF n.º 312.968.822-68, ocupante da Gratificação de Função a Titulo de Dedicação Exclusiva Especial do Conselho Tutelar, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CLEILA GONÇALVES DE ANDRADE BORGES, portadora do CPF n.º 741.022.066-04 e RG 401.204 SSP/RO, ocupante da função gratificada de **Setor de Enfermagem de Apoio Operacional**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde(F.M.S).

ERICA DE BRITO TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 686.417.292-91, RG 597.021 SSP/RO, ocupante da Função gratificada **DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde (F.M.S).

Maria da Conceição de Almeida, portadora do CPF n.º 5849.609.069-87, RG 36175460 SSP/PR, ocupante da função gratificada de CHEFE DE **SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

CLEUNI IGNACIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF N.º 566.275.052-15, ocupante da função Gratificada de Chefe de Setor de Serviços Ocupacionais, vinculado a Secretaria Municipal de Saude - FMS.

VALMIR LEMES DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 470.466.512-72, e RG 426618 SSP/RO, ocupante da função gratificada de Coordenador de Programas de Saude, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde (F.M.S).

THAIS GOMES DE CAMPOS, portadora do CPF N.º 866.059.252-20 e RG de nº 832.625 SSP/RO, ocupante da função gratificada de **Chefe de Setor de Contabilidade, Informática e Contabilidade**, vinculando ao Fundo Municipal de Saude.

SONIA MARIA SILVA CORSINI, brasileira, maior e capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 802647 SSP/RO e CPF: 771.072.412-49 ocupante da função gratificada de **Coordenadora de Equipe de Enfermagem**, vinculando ao Fundo Municipal de Saude.

PATRICIA DA SILVA MOURA, brasileira, maior e capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 891532 SSP/RO e CPF: 945.808.122-04, ocupante da função gratificada do ESF.

ROSICLÉIA MARIA DE CARVALHO ROQUE, brasileira, maior e capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 1024483 SESDEC/RO e CPF: **001.018.652-28** ocupante da função gratificada do ESF.

EDSON MOREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Funcionária Pública Municipal no cargo de **ODNTOLOGO** cadastro sob nº 677 Lotado na Secretaria Municipal de **Saúde - FMS-** portador do RG sob nº 999960 SSP/RO e CPF sob nº. 835.186.142-15, ocupante da função gratificada do ESF.

SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA SILVA, Brasileira, Funcionária Pública, matricula 2302911 ocupante do cargo de Enfermeira, com RG de nº 260.439 SSP/RO e CPF sob nº. 248.777.002-34 ocupante da função gratificada do ESF.

ADRIANA MOREIRA CORSINI, brasileira, maior e capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 000983513 SSP/RO e CPF: 893.100.202-53, da função gratificada por dedicação exclusiva.

AMELIA BORGERT SCHLICKMANN, brasileira, maior e capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 44931192 SESDEC/RO e CPF: 589.130.849-53, da função gratificada por dedicação exclusiva.

ARISTÓTELES FELIZ GARCEZ FILHO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 5038822465 SSP/RS e CPF: 610.144.940-87, da função gratificada por dedicação exclusiva.

CLEUNI IGNACIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF N.º 566.275.052-15, da função gratificada por dedicação exclusiva.
EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA, brasileira, maior e capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 1121591 SESDEC/RO e CPF: 008.937.822-97, da função gratificada por dedicação exclusiva.
GILVÃ JOÃO ALVES, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 580.012 SSP/RO e CPF: 602.523.752-20, da função gratificada por dedicação exclusiva.
IVONE DE PAULA NASCIMENTO ULHIOA, Brasileira, Funcionária Pública Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem**, portadora do RG sob nº 352655 SSP/RO e CPF sob nº. 349.703.472-04, da função gratificada por dedicação exclusiva.
CECILIA SANTANA VENTURIM NUNES Brasileira, Funcionária Pública Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem**, portadora do RG sob nº 529667 SSP/RO e CPF sob nº. 469.212.142-49, da função gratificada por dedicação exclusiva.
ELINEIA SOARES SIQUEIRA, Brasileira, Funcionária Pública Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem**, portadora do RG sob nº 529667 SSP/RO e CPF sob nº. 748.150.912-34, da função gratificada por dedicação exclusiva.
ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS, Brasileira, Funcionária Pública Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem**, portadora do RG sob nº 685269 SSP/RO e CPF sob nº. 599.634.092-53, da função gratificada por dedicação exclusiva.
JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA, portador do CPF n.º 469.030.462-91, RG 581.986 SSP/PR, da função gratificada por dedicação exclusiva.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 5849.609.069-87, RG 36175460 SSP/PR, da função gratificada por dedicação exclusiva.
ZENAIR MARIA SCALZER LUCAS, portadora do CPF n.° 350.686.632-04, RG 542.097 SSP/RO, da função gratificada por dedicação exclusiva.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos positivos a partir de 01/11/2016.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 31 de outubro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:A90CD4D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
SUGESTÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PEC 241 E SUAS CONSEQUÊNCIAS

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno em atendimento ao Requerimento n.º 061/2016 de autoria do Vereador José Irineu Cardoso Ferreira, realizou audiência pública para discutir e debater a PEC n.º 241.

A Audiência Pública é um instrumento colocado à disposição dos órgãos públicos para, dentro de sua área de atuação, promover um diálogo com os atores sociais, com o escopo de buscar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse público relevante. Também pode servir como instrumento para colheita de mais informações ou provas (depoimentos, opiniões de especialistas, documentos, etc.) sobre determinados fatos.

Após a apresentação, debate e discussão da PEC 241 pelos Senhores: Professor Carlos Augusto Junqueira Mendonça, Hercles Antônio Correia Lima e Antônio Ferreira Neves Filho, foram apresentadas e aprovadas as seguintes sugestões:
1 – Manifestação por meio da Consulta Pública no sítio do Senado Federal referente à PEC discutida (https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=127337)
2 – Envio de emails para os Senadores do Estado de Rondônia.
Ivo Cassol:
ivo.cassol@senador.leg.br
Pastor Valadares:
pastor.valadares@senador.leg.br
Valdir Raupp:
valdir.raupp@senador.leg.br

As assinaturas constantes no cadastramento serão anexas a proposta de encaminhamento.

As propostas aprovadas na presente Audiência Pública constarão dos anais desta Casa de Leis e as respectivas cópias serão encaminhadas ao Congresso Nacional e publicada na imprensa oficial após o evento.

Pimenta Bueno – RO, em 04 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:A01BF814

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 739/2016 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei N° 245/GP/1990 de 30 de outubro de 1990, e

Considerando o memorando n° 249/GS/SEMPLAN/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor RENATO COSTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, superior incompleto, inscrito no CPF n.º 826.882.812-91, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 151, Bairro BNH-II, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Chefe de Seção de cadastro de fornecedores, bens e serviços - CPL, para assumir o cargo comissionado de presidente da comissão permanente de licitação -CPL, em substituição à titular ERINAM SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 707.091 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 624.945.462 - 49, residente e domiciliada na Rua Tapajós n.º 88, Bairro Bela Vista, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 03 de novembro de 2016 à 02 de dezembro de 2016, o qual opta somente pela remuneração deste ultimo cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 07 de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:D886BDFE

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2016 PREGÃO ELETRONICO N° 172/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RONDÔNIA.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

INEXIGIBILIDADE 204/2016 PROCESSO 4086/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 03.652.030/0001-70
RUA: BR 480 - 795 – BARÃO DE COTEGIPE - RS

DO OBJETO: Aquisição de aquisição de medicamentos, conforme ata de registro de preços 003/2016 pregão eletrônico nº 172/2015 inseridos no processo 4086/2016 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Da Quantidade: É de 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinqüenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade:
2079 – assistência farmacêutica básica - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recursos 010712 FARMACIA BASICA - Nota de autorização nº 1559/2016 de 01/11/2016 R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinqüenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

DATA: 07 de Novembro de 2016

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor de Registro de Preços

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:CAC77BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 740/2016 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 251/GS/SEMAD/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ANTONIO DE LISBOA FERNANDES, brasileiro, casado, programador, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 476.485 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 244.123.501 – 00, residente e domiciliado à Rua Milton Pelaquine n.º 08, Bairro BNH-I, nesta cidade, como gestor do Contrato n.º 037/2016 - PGM, celebrado entre a empresa L2F.SISTEMAS WEB LTDA e o MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:5F2E4059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 001/GS/SEMEC/2016 PIMENTA BUENO, 04 DE NOVEMBRODE 2016.

Regulamenta o processo para realização de Eleição Direta às funções de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Pimenta Bueno e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº. 1.954/2013, considerando o disposto na Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996; no Decreto Nº. 4.427/2016 de 25 de outubro de 2016, "Dispõe sobre critérios e condições para a realização de eleições às funções de Diretor e de Vice-Diretor de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Pimenta Bueno e dá outras providências, além da necessidade de promover o gerenciamento competente e democrático das Escolas da Rede Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Regulamentar o processo para realização de Eleição Direta à escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Pimenta Bueno.

Art. 2º Os gestores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, observadas as incumbências estabelecidas no artigo 13, da Lei n. 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverão cumprir, no exercício da gestão escolar, os seguintes objetivos:

I - elaborar, executar e avaliar a sua Proposta Pedagógica, assegurada a participação dos profissionais da educação;
II – executar as políticas públicas para a educação, asseguradas a qualidade, a equidade e a participação dos segmentos da Comunidade Escolar.
III – assegurar a transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
IV – otimizar os esforços da coletividade para garantia da eficiência e eficácia do plano de trabalho e da Proposta Pedagógica;
V – assegurar a autonomia garantida por lei à Unidade Escolar quanto à gestão pedagógica, administrativa e financeira, por meio do Conselho Escolar ou similar, de caráter deliberativo;
VI – garantir a utilização eficiente, pela Unidade Escolar, dos recursos descentralizados.

Art. 3º A gestão das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino será desempenhada pelo Diretor e o Vice-Diretor, nomeados por Ato do Prefeito, observando o disposto no artigo 40 da Lei municipal nº. 1.954/2013, após processo de escolha, por meio de Eleição Direta, realizado nos termos desta Portaria.

Art. 4° As Eleições Diretas para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores, serão realizadas concomitantemente em todas as Escolas da Rede Pública Municipais de Ensino, a cada três anos, sempre no último bimestre letivo, conforme o Calendário estabelecido em Edital desta Secretaria, editado pela Comissão Coordenadora Municipal, com ampla divulgação.

Art. 5º O Processo Eleitoral para a escolha de Diretores e de Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino constará das seguintes etapas:

I - elaboração e apresentação, pela Chapa concorrente, de um Plano de Gestão para a Unidade Escolar à qual se candidatou à Função de Diretor ou de Vice-Diretor, conforme o cronograma estabelecido no Edital das Eleições;
II - escolha pela Comunidade Escolar em escrutínio secreto;
III – proclamação e divulgação, pela Comissão Coordenadora Municipal, dos resultados da Eleição;
IV – nomeação pelo Prefeito dos Diretores e Vice-Diretores eleitos.

§ 1°. A etapa I, de elaboração e apresentação de um Plano de Gestão para a Unidade Escolar, será de caráter eliminatório se os candidatos deixarem de cumpri-las.

§ 2º. O Plano de Gestão, de que trata o inciso I, deste artigo, elaborado conforme o Roteiro anexo a esta Portaria, será apresentado à Comissão Eleitoral Escolar e exposto na Unidade Escolar, conforme o

Cronograma de Atividades, previsto no Edital das Eleições, para apreciação da Comunidade, sob supervisão da Comissão Eleitoral Escolar, que coordenará o processo eleitoral e garantirá a normalidade do funcionamento na Escola.

§ 3°. A escolha do Diretor e do Vice-Diretor pela Comunidade Escolar será realizada na Unidade Escolar, por meio de Eleição Direta e secreta, no dia estabelecido para a sua realização, conforme o cronograma anexo a esta Portaria e o Edital das Eleições editado pela Comissão Coordenadora Municipal da SEMEC.

Art. 6º O processo eleitoral para a escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública municipal de Ensino será organizado pelas seguintes instâncias:

I - Comissão Coordenadora Municipal, a ser instituída e nomeada pela Secretária Municipal de Educação, encarregada pela organização, execução e avaliação do processo de Eleições Diretas para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;

II **–** Comissões Eleitorais Escolares com a responsabilidade de organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo eleitoral no âmbito da Unidade Escolar, as quais serão eleitas pelo Conselho Escolar – CE, onde houver, ou pela Associação de Pais e Professores – APP, em Assembleia Geral, convocada para esse fim pela Direção Escolar.

Parágrafo único. É vedado a qualquer membro das Comissões previstas neste artigo, candidatar-se à função de Diretor ou de Vice-Diretor Escolar.

Art. 7º. As Comissões Eleitorais, de que trata o artigo 6°, desta Portaria, terão sua composição conforme segue:
I - a Comissão Eleitoral Municipal será composta por:
a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
b) 1 (um) representante do Sindicato dos servidores Municipais – SINDSEM
c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME/PB;
d) 1 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
e) 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
f) 1 (um) representante do Poder Legislativo local.
II - as Comissões Eleitorais Escolares serão compostas por, no mínimo 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, de cada um dos segmentos, assim distribuídos:
a) 01 (um) representante de alunos, maior de 16 (dezesseis) anos, quando houver;
b) 01 (um) representante dos pais de alunos, menores de 16 (dezesseis) anos;
c) 01 (um) representante dos professores e corpo técnico;
d) 01 (um) representante dos demais servidores da Unidade Escolar.

Art. 8º As Comissões Eleitorais, de que trata o artigo 6°, desta Portaria, terão por competência, respectivamente:
I – a Comissão Coordenadora Municipal:

a) organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o processo de Eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;
b) elaborar e divulgar o Edital das Eleições, junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, observando o Cronograma de Atividades anexo a esta Portaria;
c) cumprir e fazer cumprir as diretrizes do processo de Eleição para a escolha do Diretor e do Vice-Diretor, pela Comunidade Escolar, operacionalizando suas ações no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
d) orientar as Comissões Eleitorais Escolares sobre os procedimentos a serem adotados, em consonância com esta Portaria;
e) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Eleitorais Escolares, nas Unidades Escolares;
f) atuar, como instância final, para julgamento de recursos inerentes ao processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores pela Comunidade Escolar;
g) julgar, em última instância, os recursos contra decisão das Comissões Eleitorais Escolares, inclusive as impugnações, o pedido de anulação do processo de escolha e a proclamação do resultado, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), após o recebimento dos recursos;
h) orientar a Rede Municipal de Ensino sobre o processo de Eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores;
i) zelar pela legalidade e lisura do processo de Eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores;
j) proclamar e expedir ofício a Secretária Municipal de Educação, informando o resultado da Eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização do processo;

II – as Comissões Eleitorais Escolares:

a) cumprir e divulgar amplamente o Edital das Eleições e os critérios do processo de escolha do Diretor e do Vice-Diretor;
b) organizar, promover e coordenar, reuniões para apresentação e debates sobre o Plano de Gestão dos candidatos das Chapas com candidatura homologada;
c) designar, na Unidade Escolar, espaço específico e paritário, para a afixação de material de divulgação eleitoral, dos candidatos das Chapas concorrentes;
d) definir critérios igualitários para visitas dos candidatos das Chapas concorrentes às salas de aula;

e) reproduzir a cédula de votação única, conforme modelo anexo a esta Portaria;
f) instruir e julgar os requerimentos, as impugnações e os recursos das candidaturas e de quaisquer dos membros da Comunidade Escolar com direito ao voto, cabendo recurso de suas decisões, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), após a ciência do requerente, à Comissão Eleitoral Municipal em grau de recurso final;
g) requisitar à Secretaria da Unidade Escolar as listas de nome dos integrantes da Comunidade Escolar que terão direito ao voto, observando, rigorosamente, o disposto no artigo 6º do Decreto nº3.726 de 14 de abril de 2014 e no artigo 15, desta Portaria, organizadas por segmento votante;

h) publicar, em locais específicos e de fácil acesso, as listas de votantes, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes das Eleições para a escolha do Diretor e do Vice-Diretor e fornecê-las aos candidatos desde que requerida, por escrito;
i) garantir o direito aos segmentos da Comunidade Escolar, com direito ao voto, de solicitar a impugnação e/ou a inserção de integrantes, na respectiva lista de votantes, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir de sua publicação;
j) nomear os Presidentes e Mesários, dentre servidores com exercício há pelo menos seis (6) meses na Unidade Escolar, que formarão as mesas coletoras de votos, compostas pelo Presidente, 2 (dois) Mesários e 1 (um) Suplente, que não podem ser parentes, até o terceiro grau, dos candidatos, nem membros da Direção em exercício;
k) garantir a participação igualitária das Chapas concorrentes, na fiscalização do processo de escolha, indicando, estas, seus respectivos fiscais, por seção eleitoral e por mesa apuradora, que serão imediatamente credenciados após as respectivas indicações;
l) nomear os apuradores dos votos, podendo ser, estes, membros das mesas coletoras;, em primeira instância, os recursos interpostos contra o processo de escolha ou contra o resultado da escolha pela Comunidade Escolar com direito a voto;
n) lavrar, em Ata, as ocorrências que alterem a normalidade do processo de escolha pela Comunidade Escolar;
o) expedir ofício, com cópia da Ata de apuração, contendo todas as ocorrências do processo de escolha, e encaminhar a Comissão Eleitoral Municipal, informando-lhe o resultado das eleições, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), contado da apuração.

Art. 9º. Poderão candidatar-se para a função de Diretor ou Vice-diretor os profissionais do magistério pertencentes ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Município de Pimenta Bueno, que preencham os requisitos abaixo especificados:
I - não esteja no cumprimento de estágio probatório;

II - não tenha sido condenado em nenhum processo administrativo disciplinar;
III - não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado;
IV - não esteja inadimplente com prestações de contas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e/ou unidade escolar;
V - apresente uma das seguintes formações:
a) Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, e, no mínimo 6 (seis) meses civis lotado na Unidade Escolar;
b) Pedagogia nas demais habilitações, e, no mínimo 6 (seis) meses civis lotado na Unidade Escolar;
c) Licenciatura plena, desde que tenha no mínimo 6 (seis) meses civis lotado na Unidade Escolar; e
§ 1º. O Diretor eleito e Vice-Diretor deverão atender à unidade escolar em todos os turnos de funcionamento, independente da sua carga horária de contrato.
§ 2º. Independente de a Unidade Escolar oferecer atendimento à Creches, Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental e Médio admitir-se-á a candidatura de profissionais com escolarização mínima de licenciatura plena.
§ 3º. O servidor que tenha exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Pimenta Bueno, em mais de uma Unidade Escolar, poderá candidatar-se em apenas uma delas.
Art. 10. O registro da candidatura dar-se-á por chapa composta por um candidato à função de Diretor, juntamente com um candidato à função de Vice-diretor, observando as atribuições inerentes a cada cargo conforme o disposto no artigo 56 e incisos desta Lei, sendo vedada a candidatura isolada a qualquer uma destas funções.
§ 1º. Na Unidade Escolar, onde houver apenas uma chapa, o processo eletivo será obrigatoriamente realizado, observado o disposto no Regulamento Eleitoral. (50% + 1)
§ 2º. Na Unidade Escolar onde não haja registro de chapa, a escolha do Diretor e do Vice-Diretor será de responsabilidade do Prefeito do Município de Pimenta Bueno.
Art. 11. O período de inscrição das Chapas e da apresentação do Plano de Gestão da Unidade Escolar será estabelecido no Edital das Eleições elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 12. Serão impugnadas as candidaturas para Diretor e Vice-diretor das chapas que não observarem o disposto no artigo 31, da Lei municipal nº. 1.954/2013 **e Art. 3º.** do Decreto **Nº.** 4.427/2016 de 25 de outubro de 2016.
Art. 13. O requerimento de registro de Chapa deve ser feito em duas vias, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar, assinado pelos candidatos a Diretor e a Vice- Diretor, acompanhado dos seguintes documentos:

I - ficha de qualificação dos candidatos, em duas vias, assinadas, conforme o modelo adotado para o processo de Eleições, anexo a esta Portaria;
II - cópias dos títulos de habilitação escolar dos candidatos;
III – cópia do RG, CPF e uma foto 3x4 atual;
IV – cópia do último contra-cheque;
V – declaração, de cada candidato, de que não cumpre penalidades administrativas, cível e criminal;
VI – certidões negativas do Tribunal de Contas, da Secretaria Estadual da Fazenda, cível e criminal;
VII – certidão do Setor de Prestação de Contas da SEMEC de que não está inadimplente com prestações de conta, quando se tratar de candidatos que estejam no exercício da Direção ou da Vice-Direção ou que sejam membros das diretorias ou conselhos das APP's ou dos Conselhos Escolares;
VIII– outros documentos que venham a ser previstos nos instrumentais a serem adotados no processo de Eleições, anexos a esta Portaria.

Parágrafo único. Não será permitida a inscrição por procuração para as Chapas concorrentes às Funções de Diretor e de Vice-Diretor Escolar.

Art. 14. Findo o período de registro de candidaturas e elaboração/apresentação do Plano de Gestão da Unidade Escolar, os candidatos, poderão divulgar esse Plano à Comunidade Escolar, nas dependências da Escola e nos espaços da comunidade, observando os prazos estabelecidos no Edital da Eleição e sob supervisão da Comissão Eleitoral Escolar.
§ 1°. É permitido aos candidatos:
I - apresentar seu Plano de Gestão à Comunidade Escolar, mediante divulgação por meio impresso e/ou virtual, podendo conter o *curriculum vitae* dos candidatos da Chapa;
II - interpor junto à Comissão Eleitoral Escolar recursos e ou requerimentos, mantido o direito de apelar em grau de recurso a outras instâncias;
III - requerer a lista de votantes da Comunidade Escolar;
IV - participar de debates;
V - realizar uma visita a cada sala de aula, de conformidade com o cronograma elaborado e as orientações da Comissão Eleitoral Escolar.
§ 2°. A Comissão Eleitoral Escolar, de comum acordo com os candidatos, realizará assembleias no recinto escolar para divulgação das Chapas inscritas, em turno e horário diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de membros da Comunidade Escolar votante.
§ 3°. As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte quatro) horas antes do início da votação pela Comunidade Escolar.

Art. 15. É vedado aos candidatos:
I - realizar comícios e utilizar aparelhagem de sonorização que atrapalhe o desenvolvimento normal e regular das aulas;
II - transportar integrantes da Comunidade Escolar e/ou fazer propaganda no dia da Eleição para a escolha do Diretor e do Vice-Diretor;
III - confeccionar, utilizar, distribuir, pelos candidatos ou apoiadores, com ou sem a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas e outros;
IV - realizar evento para promoção de candidatos, bem como promover a apresentação, remunerada ou não, de artistas, com a finalidade de animar as reuniões de divulgação do Plano de Gestão da Unidade Escolar;
V - fazer propaganda da candidatura mediante *outdoors*, carros de som ou qualquer material de divulgação autoadesivo;
VI - prometer vantagens funcionais ou ameaçar servidores no curso da divulgação do Plano de Gestão da Unidade Escolar;
VII - participar como fiscal e/ou permanecer no local de votação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Escolar impugnará a candidatura da Chapa na constatação de infringência a este artigo, por qualquer de seus candidatos.

Art. 16. Poderão votar:
I - os servidores efetivos e emergenciais da Rede Municipal de Ensino lotados na Unidade Escolar;
II - estudantes da Unidade Escolar, com idade igual ou superior a 14 (catorze) anos; e
III – mãe e pai ou responsável legal do estudante menor de 14 (catorze) anos, matriculados e freqüentando a Unidade Escolar, e que não estejam contemplados nos incisos anteriores.
§ 1º. O servidor que atua em Unidades Escolares diferentes terá direito a votar em cada uma delas.
§ 2º. Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto na mesma Unidade Escolar.
§ 3º. Não será permitido voto por procuração.
§ 4º. Os critérios para a qualificação e/ou paridade dos votos serão definidos no Regulamento Eleitoral a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 17. O processo de votação e de apuração dos votos será realizado na própria Unidade Escolar e conduzido por mesas receptoras de votos.

Parágrafo único. O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art.18. A Comissão Eleitoral Escolar deverá, antes do inicio do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras, as listagens dos aptos a votar em cada Segmento da Comunidade Escolar.

Art. 19. A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identidade ou, na falta deste, por reconhecimento formalizado, de pessoa da Comunidade Escolar votante.

Art. 20. A relação com os respectivos números será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.

Art. 21. O voto será efetivado em cédula única que deverá conter o carimbo identificador da Unidade Escolar, a rubrica do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar e de um dos Mesários.
§ 1º. Será considerado nulo o voto que não identificar com clareza a Chapa de interesse do votante.
§ 2º. Caberá à mesa escrutinadora decidir se um voto é nulo ou não.

Art. 22. As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a Ata dos trabalhos, deverão assumir imediatamente funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da apuração dos votos depositados nas respectivas urnas.

Art. 23. Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Eleitoral Escolar verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

Art. 24. A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar, em local previamente definido pela Comissão Eleitoral Escolar.
§ 1°. Para efeitos do disposto nesta Portaria, consideram-se como válidos os votos destinados às Chapas concorrentes, excluídos os votos brancos e os votos nulos.
§ 2°. A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas conferindo o seu total com o número de votantes e, na ocorrência de não coincidência entre eles, far-se-á novo escrutínio.
§ 3°. Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo eleitoral, caberá à Comissão Eleitoral Escolar dar imediata ciência do fato à Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 25. Concluídos os trabalhos de escrutínio e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a Ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela mesa à Comissão Eleitoral Escolar, para:
I - verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
II - verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;
III - decidir sobre eventuais irregularidades registradas em Ata;
IV - registrar no formulário “Resultado Final” a soma dos votos por Chapa concorrente e a soma dos votos brancos e votos nulos;
V – divulgar imediatamente à Comunidade Escolar o resultado final do processo de Eleição;
VI - proclamar vencedora a Chapa concorrente que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Art. 26. Compete às Comissões Eleitorais Escolares encaminhar formalmente o resultado final à Comissão Eleitoral Municipal, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, arquivando cópia na Unidade Escolar.
Art. 27. Compete à Comissão Eleitoral Municipal Eleitoral, encaminhar os resultados das eleições à Secretária Municipal de educação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.
Art. 28. Será considerada eleita a Chapa que, observados os critérios de qualificação e/ou paridade conforme § 4º do artigo 34 da Lei 1.954/2013, obtiver maioria na votação.
Art. 29. Na hipótese de chapa única não alcançar a maioria simples dos votos válidos (50% + 1) na votação, o Diretor e Vice-diretor serão nomeados pelo Prefeito do Município de Pimenta Bueno.
Art. 30. Em caso de empate entre as Chapas concorrentes mais votadas, será considerada eleita, a que estiver, pela soma do efetivo exercício de seus membros, há mais tempo lotada na Unidade Escolar, em que ocorre o pleito.
Art. 31. Os integrantes das Chapas concorrentes que se sentirem prejudicados no decorrer do processo de Eleições deverão:
I – pedir reconsideração, no prazo de 01 (um) dia útil, à Comissão Eleitoral Escolar;
II **–** recorrer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Eleitoral Municipal, no caso de provimento negado ou não conhecimento do pedido de reconsideração feito na forma do inciso I, deste artigo;

§ 1º. Os recursos previstos no inciso II deverão ser interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação que comprova o pedido de reconsideração nos termos do inciso I ou o indeferimento pronunciado pela Comissão Eleitoral Escolar.
§ 2º. Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.
§ 4º. As respostas sobre os possíveis pedidos de reconsideração e recursos serão fornecidas aos interessados no prazo de 1 (um) dia útil para reconsideração e 2 (dois) dias úteis para os recursos.

Art. 32. O Prefeito do Município homologará os resultados das Eleições e nomeará os servidores eleitos para exercerem as Funções de Confiança de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

Art. 33. A posse dos servidores nomeados na forma do artigo anterior, desta Portaria dar-se-á em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. No ato da investidura, os servidores nomeados para as Funções de Diretor e de Vice-Diretor assinarão Termo de Compromisso, constantes dos Anexos desta Portaria.

Art. 34. O mandato da Direção da Unidade Escolar será de 03 (três) anos, a partir da data de posse, permitida uma única recondução para a mesma função.

***Parágrafo único*.** Entende-se por recondução a permanência na Direção da Escola, em dois mandatos consecutivos, como Diretor ou Vice-Diretor.
Art. 35. A Direção em exercício na Unidade Escolar deverá apresentar aos eleitos, em Assembleia, até a data da sua posse, relatório dos recursos financeiros, inventário patrimonial e material da unidade de ensino.
Art. 36. A vacância ao cargo de Diretor e Vice-diretor ocorrerá por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da Unidade Escolar, aposentadoria, morte, por perda ou suspensão dos direitos políticos e por perda de mandato.
Art. 37. Ocorrendo a vacância da função de Diretor, o Vice-diretor assume automaticamente a função de Diretor, desde a data da vacância.
§ 1º. Recusando-se o Vice-diretor a assumir o cargo de Diretor da escola, proceder-se-á a nomeação do Diretor pelo Prefeito Municipal, indicado em lista tríplice pelo Conselho Escolar em conformidade com o artigo 31 da Lei municipal nº. 1.954/2013.
§ 2º. Não havendo indicação pelo Conselho Escolar, a Direção da escola será de livre nomeação do Prefeito Municipal.
Art. 38. Na vacância do cargo de Vice-diretor, proceder-se-á a nomeação do Vice-Diretor pelo Prefeito do Município de Pimenta Bueno, indicado em lista tríplice pelo Conselho Escolar em conformidade com o artigo 31 da Lei municipal nº. 1.954/2013
***Parágrafo Único*.** Não havendo indicação pelo Conselho Escolar, a Vice-direção da escola será de livre nomeação do Prefeito Municipal.
Art. 39. Ocorrendo vacância simultânea da função de Diretor e de Vice-diretor, em prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, serão convocadas novas eleições, por processo simplificado conforme Regulamento Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
§ 1º. O Prefeito do Município de Pimenta Bueno, nomeará servidor para assumir a função de Diretor, até a realização da eleição, conforme previsto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O Prefeito do Município de Pimenta Bueno, nomeará servidor para assumir a função de Diretor, se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias do término do mandato.
Art. 40. A perda de mandato do Diretor ou Vice-Diretor eleito ocorrerá:
I - por descumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar assinado pelo Diretor quando do ato de sua posse;

II - por descumprimento no que diz respeito às atribuições e responsabilidades previstas no Capítulo IV da Lei municipal nº. 1.954/2013**;**
III - em caso de se tornar impossibilitado, por motivos legais, de exercer a gestão dos recursos financeiros encaminhados para as escolas;
IV - em caso de, no exercício do cargo ou da função, ter cometido atos que comprometam o funcionamento regular da Escola;
V - em caso de se afastar do exercício do cargo por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não, sem amparo legal;
VI - em caso de candidatura a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;
VII - pelo não cumprimento das metas do Plano de Intervenção do Projeto Político Pedagógico e/ ou Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE; e
VIII - após sindicância, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional nos termos da lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º. O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria absoluta de seus membros, e o Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância, para os fins previstos neste artigo.
§ 2º. O Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC poderá determinar o afastamento, pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, do indiciado em Processo Administrativo e Disciplinar conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.
§ 3º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, orientar a elaboração e acompanhar o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico - PPP, avaliando os resultados e orientando seu aperfeiçoamento e necessidades de intervenção.
§ 4º. Em caso de afastamento temporário do cargo de Diretor e Vice-diretor em virtude de Licença Maternidade, Licença para tratamento de saúde num período superior a 60 dias, o Prefeito do Município de Pimenta Bueno, nomeará temporariamente um substituto, indicado em lista tríplice pelo Conselho Escolar em conformidade com o artigo 31 da lei municipal nº 1.954/2013.
Art. 41. Compete a SEMEC expedir o Regulamento e outras normas complementares necessárias à realização do processo eleitoral, fixando, inclusive data em que ocorrerá a eleição.
Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A41BCBF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.438/2016 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO ESPECIAL NO PERÍODO DE 10 A 13 DE NOVEMBRO DE 2016, DA 1.ª CAMPANHA LIQUIDA PIMENTA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**.**

Considerando a solicitação da Associação Empresarial e Câmara de Dirigentes Lojistas de Pimenta Bueno, e

Considerando a necessidade de regulamentar o Funcionamento Especial no período da 1.ª CAMPANHA LIQUIDA PIMENTA, NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO;

Considerando a solicitação no Oficio nº 114/ACIPB/CDL/2016, inserido no Processo Administrativo nº 7.078/2016;

Considerando o que dispõe o Código de Postura e o Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1.º Ficam autorizados os empresários estabelecidos no Município de Pimenta Bueno no período da 1.ª CAMPANHA LIQUIDA PIMENTA, a trabalharem nos dias e horários a seguir.

I- Nos dias 10 a 12/11/2016 até 20:00 horas;
II- No dia 13/11/2016 das 08:00 às 18:00 horas.

Art. 2.º Os empresários estabelecidos no Município de Pimenta Bueno, participantes da 1.ª CAMPANHA LIQUIDA PIMENTA, tem a permissão para funcionar nos horários autorizados no artigo 1º, e deverão fixar em local visível cópia deste Decreto.

Art. 3.º Os empresários que descumprirem este Decreto e as demais legislações Municipal, sofrerão as penalidades previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 04 de Novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:0A014D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 742/2016 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.183/2016.*

R E S O L V E*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias 07, 08 e 09/11/2016****,*** no *valor de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho – RO, para acompanhar a adolescente Demeirele Queiroz Almeida Santos para consulta médica naquela capital.*

· ***FRANCIELI LEOPOLDO BERTÃO - DIRETORA DO ABRIGO TRANSITORIO MUNICIPAL***
CPF 778.457.142-91
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

· ***FABIO PACHECO GUIMARÃES – MOTORISTA***
CPF 734.771.922-49
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 07/11/2016 às 07:00 horas no veiculo GOL de Placa NDT-0287 e o retorno será no dia 09/11/2016, após o termino de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.*
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Novembro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F69CD42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 741/2016 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o oficio 052/Agencia/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno – RO, com ônus para aquele órgão, a servidora **KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO FREITAS**, brasileira, casada, ensino superior completo, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162-87, residente e domiciliada na Av. Riachuelo, n° 1293, Bairro CTG, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos à 01 de novembro de 2016, e revoga em especial a Portaria Municipal N°685/2016, de 03 de outubro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:3C0C8BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 743/2016 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando o Oficio 052/Agencia/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora **KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO FREITAS**, brasileira, casada, ensino superior completo, Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162-87, residente e domiciliada na Av. Riachuelo, n° 1293, Bairro CTG, nesta cidade, para ocupar do cargo de Diretora Técnica Operacional, da Agência Reguladora de Pimenta Bueno-RO.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais, à 01 de novembro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Novembro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:1B4E8AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 744/2016 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Oficio N° 782/2016/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a Senhora IANNI LOVO BARBOSA, brasileira, solteira , no cargo de agente administrativo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 117.350 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 015.495.122 - 69, residente e domiciliada na, Quadra 14, Casa 28, Bairro BNH – I, nesta cidade**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, para ser lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral –SEMPLAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:968AC46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 745/2016 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo n° 7350/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias 07 a 10/11/2016, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ao senhor ANTONIO IRINEU GEROLOMO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1202460 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 002.940.698 - 60, residente e domiciliado na Av. Barão do Melgaço n° 872, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, visto que o mesmo estará acompanhando o senhor prefeito municipal na cidade de Porto Velho-RO para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2.º *O deslocamento dar-se-á no dia 07/11/2016, às 10:00 hs e o veículo utilizado é a caminhonete - placa NCN 6870, o retorno será no dia 10/11/2016, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:AB937C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 746/2016 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a ausência do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, ANTONIO IRINEU GEROLOMO nos

dias 08,09 e 10/11/2016 que se encontra em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do Município.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora GLEICIANE DA SILVA MORAES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 948.556 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 866.065.812 - 49, residente e domiciliada na Rua Alameda Paris n.º 47, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de novembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:C8D04668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 040/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA
CNPJ n.º 09.356.749/0001 - 40
Rodovia BR-364, Km 229,3 - Cacoal - RO

DO OBJETO: Reajuste no projeto da pavimentação asfáltica em CBUQ – Duplicação da Avenida Cunha Bueno, conforme planilha orçamentária, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e memorias de calculo do convênio nº 058/2013, inseridos no processo administrativo nº 1.423/2015, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 011/2015 – P.G.M, celebrado em 29.05.2015.

DATA: 03 de Novembro de 2.016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:EF2AEA4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL JOAO MIRANDA DE ALMEIDA, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES **TERMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016/PROCESSO Nº. 624/2016/SAÚDE.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS**: LOTES 04, 05, 09, 10, 11, 29, 38, 41, 50, 51 e 54 – EMPRESA: V.S SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME /CNPJ: 05.255.167/0001-17 /VALOR TOTAL DO LOTE: R$: 45.761,90 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) (CONFORME PROPOSTA REALINHADA)./LOTES 12,14 e 66 – EMPRESA: N.V VERDE & CIA LTDA - ME-ME /CNPJ: 03.363.727/0001-21 / VALOR TOTAL DO LOTE: R$: 2.188,40 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) (CONFORME PROPOSTA REALINHADA) /LOTE 33,42,59,61 E 65– EMPRESA: MEGA BYTE COMPUTADORES LTDA-EPP /CNPJ: 08.792.763/0001-24/VALOR TOTAL DO LOTE: R$: 22.239,96 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). (CONFORME PROPOSTA REALINHADA). LOTE 02, 06, 07, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 46, 49, 52, 55, 56, 58, 62, 63, 64 e 67– EMPRESA: ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA /CNPJ: 08.792.763/0001-24 /VALOR TOTAL DO LOTE: R$: 34.136,78 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTO E OITO CENTAVOS) (CONFORME PROPOSTA REALINHADA)/ VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 104.327,04 (CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO É Á**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSILÍOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, MÁQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER A ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-NACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), NO VALOR ESTIMADO DE R$: 149.950,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 04 de Novembro de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:8FD80D81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA COM CONCESSÃO DE PASSAGENS, DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SUAS, EM FAVOR DA EMPRESA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 77.410.249/0001-08, **NO VALOR DE R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)**, COM BASE NO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ATERAÇÕES POSTERIORES.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIRA
Prefeito

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:C7409805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, ADJUDICAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016
PROCESSO Nº. 624/2016/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – (APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSILÍOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, MÁQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES) PARA ATENDER A ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-NACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), NO VALOR ESTIMADO DE R$: 149.950,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PESSOA JURIDICA VENCEDORAS

LOTES 04, 05, 09, 10, 11, 29, 38, 41, 50, 51 e 54 – EMPRESA: V.S SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME /CNPJ: 05.255.167/0001-17
VALOR TOTAL DO LOTE: R$: 45.761,90 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) (CONFORME PROPOSTA REALINHADA).
LOTES 12, 14 e 66 – EMPRESA: N.V VERDE & CIA LTDA - ME-ME /CNPJ: 03.363.727/0001-21
VALOR TOTAL DO LOTE: R$: 2.188,40 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) (CONFORME PROPOSTA REALINHADA).
LOTE 33, 42, 59, 61 E 65– EMPRESA: MEGA BYTE COMPUTADORES LTDA-EPP /CNPJ: 08.792.763/0001-24
VALOR TOTAL DO LOTE: R$:22.239,96 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) (CONFORME PROPOSTA REALINHADA).
LOTE 02, 06, 07, 13, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 46, 49, 52, 55, 56, 58, 62, 63, 64 e 67– EMPRESA: ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA /CNPJ: 08.792.763/0001-24
VALOR TOTAL DO LOTE: R$: 34.136,78 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTO E OITO CENTAVOS) (CONFORME PROPOSTA REALINHADA).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$: 104.327,04 (CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 15 DE AGOSTO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D402316A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL 031/2016
PROCESSO N.º 187/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/**RO**, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa JANERI E RUI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 14.983.730/0001-64, representada pelo Senhor(a) MARILENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF n.º 319.293.032-20 com sede no(a) AV. CANAA 3870 SETOR 02 na cidade de ARIQUEMES – RO**,** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 031/2016, para Registro de Preços n.º 010/2016, do Processo n.º 187/2016, **RESOLVEM**, registrar os preços para aquisição e contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (água mineral e gás de cozinha GLP) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 031/2016 SRP nº 010/2016, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias que subscrevem.

Rio Crespo - RO 10 de Outubro de 2016.

JANERI E RUI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
C.N.P.J. n.º 14.983.730/0001-64
Contratante

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratada

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:47A9EA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 011/2016

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016
PROCESSO Nº. 371/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2016, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa PÉROLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.067.858/0001-97, sediada a AV. CANAÃ, Nº 4070, SETOR 02, ARIQUEMES – RO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 036/2016, para Registro de Preços n.º 011/2016, do Processo n.º 371/2016, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Pregão é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Elétrico, Material de Limpeza de Urbanização e Material de Construção para manutenção e reparo das Avenidas e Ruas do Município de Rio Crespo/RO, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbano do Município de Rio Crespo – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura

contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contrantante

PÉROLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 05.067.858/0001-97,
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:75DBB4AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 011/2016

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016
PROCESSO Nº. 371/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2016, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040

– Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa TL DIAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.052.816/0001-27, sediada a AV. CAPITÃO SILVIO Nº 2200 SETOR GRANDES AREAS ARIQUEMES - RO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 036/2016, para Registro de Preços n.º 011/2016, do Processo n.º 371/2016, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Pregão é a Formação de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Elétrico, Material de Limpeza de Urbanização e Material de Construção para manutenção e reparo das Avenidas e Ruas do Município de Rio Crespo/RO, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbano do Município de Rio Crespo – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 03 de Outubro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contrantante

TL DIAS EIRELI - ME
CNPJ nº 24.052.816/0001-27
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:2353C093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.
I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Formação de Ata de Registro de Preço para Futura Aquisição de Pneus, Câmara de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificação no Termo de Referencia Anexo I do Edital.
II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
Secretaria Municipal de Obras:
11.001.26.782.0052.2.066 – Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais; 3.3.90.00.00 – Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
10.003.10.301.0010.2010 – Ações e Serviços Públicos de Saúde; 3.3.90.00.00 – Material de Consumo;
Secretaria Municipal Assistência Social:
09.002.08.244.0031.2092 – Piso Básico Fixo – Proteção Social Básico às Famílias – PAIF/CRAS; 3.3.90.00.00 – Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação:
07.001.12.361.0026.2031 – Manutenção do sistema de Transporte Escolar (MDE); 3.3.90.00.00 – Material de Consumo;
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 458/2016;
IV - DATA DE ABERTURA: 22 de Novembro de 2016, às 11h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 338.247,80 (Trezentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 07 de Novembro de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:184058C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2373/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, ao cargo de **Seção de Apoio aos Conselhos** o Srº. **Lindomar Gomes Cristiano**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/06/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:12FD62D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2374/2016-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Exonerar, do Cargo de **Controlador Geral** o Srº. **Manoel Saraiva Mendes**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 495/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Junho de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 06/06/2016.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:C97FC261

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2016

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50 inciso II da Lei Complementar n.º 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR/CEDER** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **SOLANGE FERREIRA JORDÃO** (Agente Administrativo), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 580.760 SSP/RO e do CPF nº. 599.989.892-72, matrícula - **4351**, para exercer as atribuições dos serviços Financeiros da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM, sem ônus de remuneração, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar 2.871/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Outubro de 2016.

Rolim de Moura, 01 de Novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:25852620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3667/2016

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR comissão Permanente de Fiscalização e acompanhamento do Concurso Público Municipal para preenchimento de cargos na Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luciani Fernandes CPF: 698.676.152-04
Vice – Presidente: Izabel Guebara Barbosa CPF:563.857.222-72
Suplente: Vânia Regina da Silva CPF:833.500.122-72
Membros: Rosenilda Maria Costa CPF:390.531.722-20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de Outubro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:85FF52FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 033/2016

Quanto ao aviso de licitação Pregão Eletrônico 33/2016 publicado na AROM, foi publicado o endereço equivocado, considerando que mudamos de endereço, passando pelo seguinte:

Onde Se Le:
Rua Sete de Setembro nº 2370.

Leia se:
Rua Osias de Oliveira nº 2601.

Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de Novembro de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:4516A71E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

Quanto ao aviso de licitação Pregão PRESENCIAL 07/2016 publicado no site da Prefeitura fl.44, AROM fl. 45, no Mural da Prefeitura fl. 46, Mural da Câmara Municipal fl 47, foi publicado erroneamente, passando pelo seguinte:

ONDE SE LE:

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", por item, **NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇO,** concernente a ABERTURA DE PROCESSO LINK DE INTERNET**,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Administração, e os órgãos ligado as mesmas, valor estimado em **R$ 14.666,67 (quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia 17 de Outubro de 2016 às 10h00min horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste – RO. Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 613/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail
cplm.santaluzia.ro@hotmail.com.

Santa Luzia D Oeste-RO.

LEIA SE:

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", por item, concernente a ABERTURA DE PROCESSO LINK DE INTERNET**,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Administração, e os órgãos ligado as mesmas, valor estimado em **R$ 14.666,67 (quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia 17 de Outubro de 2016 às 10h00min horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste – RO. Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 613/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail
cplm.santaluzia.ro@hotmail.com.

Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Novembro de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:47BD37E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2016
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos **Processo 623/2016**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, visando o menor preço UNITARIO que se realizará através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a **Rua Osias de Oliveira nº 2601** Centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site
www.santaluzia.ro.gov.br.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a Aquisição de Tubos de Concreto Armado. A abertura da sessão pública será no dia 28/11/2016, **horário: 12h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **264.833,00** (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos reais) **RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO DER-RO,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 07 DE Novembro DE 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:285967E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado na Lei Federal nº 8666/93 no Art. 24, inciso II e IV, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016, Processo nº 681/16, Contratação de Empresa para Limpeza do Forro do Prédio Publico as Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente .
Empresa: EDENILSO PIRES PEREIRA74046063904
CNPJ Nº: 11.524.186/0001-38.
Valor Global: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
Dotação: Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 04 de novembro2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:57EDD050

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1355 2016 SEMED

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01355/SEMED/2016.
Contrato N. 0510/2016
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: REGINALDO DIAS SIQUEIRA.
Objeto: Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: 03 (três) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de setembro de 2016..

Advocacia do Município

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:7295F0B0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 500 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01071/SEMOSP/2016.
Contrato N. 500/2016.
Contratante: O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: TORNEARIA SILVIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Tornearia.
Valor: R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a prestação de serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:904ECAB2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1399 SEMED 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01399/SEMED/2016.
Contrato N. 0522/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
Contratada: J. G. OLIVEIRA SUPERMERCADO **ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (materiais de higiene e limpeza).
Valor: R$ 1.616,00 (Um mil seiscentos e dezesseis reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de outubro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BE59CCA4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1253 2016 SEMTAS

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01253/SEMTAS/2016.
Contrato N. 0529/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: GRACIELA MULLER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (peças) e Serviços Mecânicos.
Valor: R$ 15.394,00 (Quinze mil trezentos e noventa e quatro reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Outubro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:139EB288

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1365 2016 SEMAGRI

EXTRATO DO CONTRAT
Processo Administrativo N° 1365/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 0511/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisão da Caminhonete S10, 4x4, Placa NEG 0625, revisão dos 10 mil Km.
Valor: de R$ 1.351,88 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de setembro de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:753A9122

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 095/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE SERINGUEIRAS E A J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2014.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 243 388 290SSP/SP, CPF nº 157.857.728-41, denominado Contratante, e de outro lado **J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito Av. Getúlio Vargas, 2595, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.233.435/0001-62, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. JOEMAR SILVA DE OLIVEIRAS**, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Rural do Município de Seringueiras. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e da lei nº 10.520/202 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:
Cláusula primeira – Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Contrato Original, para mais **160 (cento e sessenta)** dias letivos, sendo 31 (trinta e um) dias letivos no calendário escolar 2016 e 129 (cento e vinte e nove) dias letivos no calendário escolar do exercício 2017, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação dos serviços prorrogado de **05/11/2016 à 31/08/2017**.
Cláusula segunda - O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 228.925,06 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**.

Cláusula terceira - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivos.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 27 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME
CNPJ Nº 06.233.435/0001-62
Contratada

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:1992CEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE SERINGUEIRAS E A J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2014.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 243 388 290SSP/SP, CPF nº 157.857.728-41, denominado Contratante, e de outro lado **J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito Av. Getúlio Vargas, 2595, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.233.435/0001-62, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. JOEMAR SILVA DE OLIVEIRAS**, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Rural do Município de Seringueiras. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e da lei nº 10.520/202 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:

Cláusula primeira – Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Contrato Original, para mais **160 (cento e sessenta)** dias letivos, sendo 31 (trinta e um) dias letivos no calendário escolar 2016 e 129 (cento e vinte e nove) dias letivos no calendário escolar do exercício 2017, ficando o prazo de vigência estipulado para prestação dos serviços prorrogado de **05/11/2016 à 31/08/2017**.
Cláusula segunda - O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 228.925,06 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**.

Cláusula terceira - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivos.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 27 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME
CNPJ Nº 06.233.435/0001-62
Contratada

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:DE6A9602

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 15757/GP/16 De 01 de Novembro de 2016.

"NOMEIA A SRA. ERICA MACHADO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 327/06 e 601/12;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. ***Erica Machado da Silva,*** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Ação Social, da Prefeitura do Município de Vale do Anari**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:027A3149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 15767/GP/16 De 01 de Novembro de 2016.

"DESIGNA ORDENADORES DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e em uso de suas atribuições legais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de racionalizar e agilizar os serviços públicos municipais, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidades;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS** como Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Ação Social, a Sra. **ERICA MACHADO DA SILVA – Secretária e Gestora do Fundo,** e o Prefeito **NILSON AKIRA SUGANUMA**.

Art. 2º - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e de acordo com a legislação específica vigente, o Sr. Prefeito permanece como principal ordenador de despesas desse Fundo, conjuntamente com a Secretária de Ação Social.

Parágrafo Único – O presente decreto confere os poderes para realização de pagamento, transferência, recebimento, emissão de extratos e demais operações financeiras, para as seguintes contas: 40148-X, 40146-3, 40147-1, 40149-8, 40150-1, 40159-5 e 43660-7.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1378/GP/15.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:C6C7E0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ATO DELEGATÓRIO

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
ATO Nº 02/PMVA/2016

Vale do Anari-RO, 07/11/2016

Sr. Gerente,
Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
FUNDO MUNICIPAL DEV Vale do Anari-RO.
CNPJ:
2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Nilson Akira Suganuma, CPF.160.574.302-04
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Ata da Sessão Solene da Câmara de Vereadores que deu posse ao prefeito, com data de 12/12/2012.
2.2 Erica Machado da Silva, CPF.851.582.402-72.
Cargo: Secretária Municipal de Ação Social.
Documento de Nomeação: Portaria de Nomeação nº 1576/GP/16 e Portaria nº1575, com data de 01/11/2016.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

-40148-x;
-40146-3;
-40147-1;
-40149-8;
-43660-7;
-50145-x;
-50148-4;
-50153-0.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:2740FF75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n. 006/2016, Processo n. 1-448/2016.

Afigurando-me que a inexigibilidade de licitação epigrafada se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita a empresa TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 04.293.700-0001/72.

Sigam-se os ulteriores termos.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:8DEAD6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 31/CPL/2016.
PROCESSO Nº.: 1-537/SEMOSPA/2016
FORNECEDOR: E. B. GOMES FERREIRA EIRELI – ME - CNPJ: 21.196.947/0001-90
VALOR: R$ 1.424,70(um mil quatrocentos e vinte e quatro reais, setenta centavos);
OBJETO: Aquisição de placas de identificação de obras, em chapa de aço galvanizada n. 16 medindo 2,00x1,50m, A=3,00m³.
A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 07 de novembro de 2016.

Publique-se.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL
Dec. 4.497 de 16/10/2.015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:C2A5F536

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO, Sr. Luiz Pereira de Souza, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECLARA A ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº0192/SRPCPL/2015** da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, para eventuais **aquisições de peças para manutenção e conservação de maquinário pesado**, no valor total de **R$ 6.400,00 (**seis mil e quatrocentos reais). Empresa detentora do Registro **RIGON & CIA LTDA – RO,** inscrita no CNPJ sob o n°. 03.651.923/0002-82.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Novembro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DCE65315

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2016

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. **2-268/SEMSAU/2016.**

A empresa **COMERCIAL XR LTDA EPP** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 5.312,57 (cinco mil trezentos e doze reais, cinquenta e sete centavos);
A empresa **M. N. LOPES - ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 52.338,56 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais, cinquenta e seis centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2016. Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza e copa), com entrega imediata ou a critério da administração, para suprir as necessidades das atividades do HPP- Hospital de Pequeno Porte deste Município.**

Vale do Paraíso - RO, 07 de Novembro de 2016.

HOMOLOGO EM, ___/___/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6A527E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2016

Processo Administrativo nº. 960/2016
Pregão Eletrônico nº. 075/2016
Registro de Preço nº 019/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 048/2015, devidamente homologado à fls.135, nos autos do Processo Administrativo n° 1297/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto n.º 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: ALMEIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 03.096.030/0001-31, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 3774, Bairro Centro, CEP: 76.952-000 Cidade de Alto Alegre dos Parecis - RO, fone: (69) 3643-1013, neste ato representado pelo Sr. Luiz José Luiz da Silva – Procurador Legal portador do CPF n° 739.576.232-00 e RG n° 782.916 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Litros	165.220	Combustível Gasolina Comum	Petrobras	R$:4,09	R$: 675.749,80
02	Litros	623.200	Combustível Diesel S-10	Petrobras	R$:3,49	R$: 2.174.968,00
Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta mil, Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos.					**R$: 2.850.717,80**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através das Secretarias Municipais, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma das Secretarias Participantes, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo de um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das Secretarias Participantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretário da Pasta.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Novembro de 2016.

DIONIZIO PEREIRA BRAGA.
Secretaria de Administração
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

MARIA DO CARMO C. PETRI
Chefe de Gabinete

NAIR QUEIROZ OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Sec. Mun. de Esportes Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Obras

JERCINO PEREIRA DE SOUZA
Sec. Municipal de Assistência Social

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE

MARILENE DA COSTA
Secretaria de Educação Secretária de Finanças

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

ALMEIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME
CNPJ:.º 03.096.030/0001-31

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3B55D119

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.124/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7°, § 2º, inciso I da Lei nº 3.533/PMC/2015;

Considerando Instrução Normativa 001/PGM/2016, que regulamentou, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cacoal, o disposto no art. 85, § 19, da Lei 13.105/15 (Novo Código de Processo Civil), estabelecendo parâmetros para a arrecadação, gestão e distribuição dos honorários de sucumbência entre os Procuradores do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Município de Cacoal.
Considerando o que consta no processo Administrativo 5439/ORDINÁRIO/2016, observa-se a necessidade de regularização dos pagamentos dos honorários de sucumbência aos Procuradores, sendo então necessária suplementação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
05		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**		**05**		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**	
05.001 02.122.0002.2.018		**ATEND. SERV. ADM. - PGM**		**05.001 02.122.0002.2.018**		**ATEND. SERV. ADM. - PGM**	
01.00.00		*RECURSOS ORDINÁRIOS*		*01.00.00*		*RECURSOS ORDINÁRIOS*	
47	**3.3.90.36.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica**	**R$ 35.000,00**	**48**	**3.3.90.39.00**	**Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**	**R$ 35.000,00**
TOTAL							**R$ 35.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada a anulação parcial da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade **com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2CECE4BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 030/2016

O Prefeito do Município de Castanheiras – RO, **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Publicar a Lei nº. **871/2016 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME ARTIGO 167, VI, DA CRFB/1988".**

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 07 de Novembro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI N.º 871/2016 de 07 de Novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME ARTIGO 167, VI, DA CRFB/1988.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI 871/2016

Art. 1º. Fica autorizado o REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO e TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme quadros abaixo.

SUPLEMENTA					
001 - GABINETE					**R$ 45.930,00**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
2	02.0001.04.122.0009.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	31.90.13.00.00	010000	20.000,00
3	02.0001.04.122.0009.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	31.90.94.00.00	010000	25.930,00
TOTAL					**45.930,00**
002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....					**R$ 150.000,00**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
18	02.002.28.843.0009-2007	SERVIÇO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	46.90.71.00.00	010000	150.000,00
TOTAL					**150.000,00**
003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**R$ 23.570,00**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
22	02.003.04.122.0009.2.009	**INDENIZAÇÕES E RSTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**3.1.90.94.00.00**	**010000**	**23.570,00**
TOTAL					**23.570,00**
005 – SECRETARIA Municipal DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....					**R$ 84.315,00.**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
43	02.005.04.122.0008.2012	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**3.1.90.94.00.00**	**010000**	**33.265,00**
51	02.005.17.512.0008.2114	**TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO PÚBLICO**	**3.3.71.41.00.00**	**010000**	**25.050,00**
47	02.005.04.122.0008.2012	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**3.3.90.39.00.00**	**010000**	**26.000,00**
TOTAL					**84.315,00**
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....					**R$ 175.492,00.**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
65	02.006.12.361.0004.2020	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5% E 25%**	**3.1.90.11.00.00**	**010146**	**13.200,00**
66	02.006.12.361.0004.2020	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5% E 25%**	**3.1.90.13.00.00**	**010146**	**1.640,00**
67	02.006.12.361.0004.2020	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5% E 25%**	**3.1.90.94.00.00**	**010146**	**43.652,00**
75	02.006.12.365.0005.2022	**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEB 40%**	**3.3.90.30.00.00**	**011143**	**31.000,00**
104	02.006.12.365.0005.2024	**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEB – ENS. INFANTIL**	**3.1.90.11.00.00**	**011142**	**86.000,00**
TOTAL					**175.492,00**
007 – SECRETARIA Municipal DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA.....					**R$ 6.600,00.**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
91	02.007.27.122.0006.2016	**MANUTENÇÃO DA SEC. ESPORTE LAZER E CIDADANIA.**	**3.1.90.94.00.00**	**010000**	**6.600,00**
TOTAL					**6.600,00**
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....					**R$ 8.245,00.**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
8	02.008.20.606.0010.2017	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. AGRICULTURA.**	**3.3.90.93.00.00**	**010000**	**8.245,00**
TOTAL					**8.245,00**
009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....					**R$ 423,192,00.**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
4	02.009.10.301.0012.2031	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%**	**3.1.90.11.00.00**	**010247**	**241.171,87**
5	02.009.10.301.0012.2031	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%**	**3.1.90.13.00.00**	**010247**	**10.300,00**
6	02.009.10.301.0012.2031	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%**	**3.1.90.94.00.00**	**010247**	**128.879,00**
23	02.009.10.301.0013.2034	**MANUTENÇÃO DO PACS**	**3.1.90.11.00.00**	**010711**	**15.361,13**
2	02.009.04.123.0012.2100	**MANUTENÇÃO DO PMAQ**	**3.3.90.30.00.00**	**010707**	**17.200,00**
19	02.009.10.301.0013.2033	**MANUTENÇÃO DO PAB FIXO**	**3.3.90.30.00.00**	**010707**	**5.000,00**
25	02.009.04.301.0013.2035	**MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL**	**3.1.90.11.00.00**	**010710**	**5.280,00**
TOTAL					**423.192,00**
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.....					**R$ 18.800,00.**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
8	02.010.08.244.0014.2043	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	**3.1.90.94.00.00**	**010000**	**17.900,00**
9	02.010.08.244.0014.2043	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	**3.1.90.13.00.00**	**010000**	**900,00**
TOTAL					**18.800,00**
001 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS.....					**R$ 240.000,00**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
1	**03.001.08.272.0001.2.001**	**Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares**	**3.1.90.01.00.00**	**010363**	**85.000,00**
2	**03.001.08.272.0001.2.001**	**Pensões do RPPS e do Militar**	**3.1.90.03.00.00**	**010363**	**45.000,00**
3	**03.001.08.272.0001.2.001**	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	**3.1.90.05.00.00**	**010363**	**110.000,00**
TOTAL					**240.000,00**
Total					**R$ 933.144,00.**

REDUÇÃO/ANULAÇÃO					
001 - GABINETE					**R$ 45.930,00**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
1	**02.0001.04.122.0009.2.004**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	**3.1.90.11.00.00**	**010000**	**7.218,00**
4	**02.0001.04.122.0009.2.004**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	**3.1.91.13.00.00**	**010000**	**2.500,00**
8	**02.0001.04.122.0009.2.004**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	**3.3.90.30.00.00**	**010000**	**2.000,00**
9	**02.0001.04.122.0009.2.005**	**REALIZAÇÃO CERIMONIAL E FESTIVIDADES MUNICÍPAIS**	**3.3.90.39.00.00**	**010000**	**5.000,00**
10	**02.0001.04.122.0009.2.054**	**DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS**	**3.3.90.39.00.00**	**010000**	**29.212,00**
TOTAL					**45.930,00**
003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**R$ 291.230,00**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
20	**02.003.04.122.0009.2.009**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**3.1.90.11.00.00**	**010000**	**150.000,00**
21	**02.003.04.122.0009.2.009**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**3.1.90.13.00.00**	**010000**	**20.000,00**
23	**02.003.04.122.0009.2.009**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**3.1.91.13.00.00**	**010000**	**50.000,00**
25	**02.003.04.122.0009.2.009**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**3.3.90.30.00.00**	**010000**	**37.000,00**
27	**02.003.04.122.0009.2.009**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**4.4.90.52.00.00**	**010000**	**10.000,00**
28	**02.003.04.122.0009.2.110**	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁRICA**	**3.3.90.30.00.00**	**010000**	**10.000,00**
29	**02.003.04.122.0009.2.110**	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁRICA**	**3.3.90.39.00.00**	**010000**	**14.230,00**
TOTAL					**291.230,00**
005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.....					**R$ 181.470,00.**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
41	02.005.04.122.0008.2012	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**3.1.90.11.00.00**	**010000**	**60.000,00**
44	02.005.04.122.0008.2012	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**3.1.91.13.00.00**	**010000**	**25.000,00**

46	02.005.04.122.0008.2012	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**3.1.90.30.00.00**	**010000**	**2.500,00**
48	02.005.15.451.0008.1052	**CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS**	**3.3.90.30.00.00**	**010000**	**12.900,00**
49	02.005.15.451.0008.1052	**CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS**	**3.3.90.39.00.00**	**010000**	**3.170,00**
50	02.005.15.451.0008.1052	**CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS**	**4.4.90.51.00.00**	**010000**	**10.000,00**
53	02.005.26.782.0008.2015	**ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES**	**3.3.90.30.00.00**	**010000**	**27.600,00**
54	02.005.26.782.0008.2015	**ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES**	**3.3.90.39.00.00**	**010000**	**30.300,00**
55	02.005.26.782.0008.2015	**ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES**	**4.4.90.52.00.00**	**010000**	**10.000,00**
TOTAL					**181.470,00**
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....					**R$ 119.000,00.**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
68	02.006.12.361.0004.2020	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5% E 25%**	**3.1.91.13.00.00**	**010146**	**33.000,00**
76	02.006.12.361.0005.2023	**MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDEB 60%**	**3.1.90.11.00.00**	**011142**	**86.000,00**
TOTAL					**119.000,00**
007 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA.....R$ 23.000,00.					
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
89	02.007.27.122.0006.2016	**MANUTENÇÃO DA SEC. ESPORTE LAZER E CIDADANIA.**	**3.1.90.11.00.00**	**010000**	**23.000,00**
TOTAL					**23.000,00**
008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R$ 118.000,00.					
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
1	02.008.20.606.0010.2017	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.**	**3.1.90.11.00.00**	**010000**	**17.000,00**
4	02.008.20.606.0010.2017	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. AGRICULTURA.**	**3.3.50.43.00.00**	**010000**	**25.000,00**
11	02.008.20.606.0010.2018	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIS. AGRICULTURA.**	**3.3.90.30.00.00**	**010000**	**20.000,00**
12	02.008.20.606.0010.2018	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIS. AGRICULTURA.**	**3.3.90.32.00.00**	**010000**	**3.000,00**
13	02.008.20.606.0010.2018	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIS. AGRICULTURA.**	**3.3.90.39.00.00**	**010000**	**48.000,00**
14	02.008.20.606.0010.2018	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIS. AGRICULTURA.**	**4.4.90.52.00.00**	**010000**	**5.000,00**
TOTAL					**118.000,00**
009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....					**R$ 95,841,13.**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
7	02.009.10.301.0012.2031	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%**	**3.1.90.13.00.00**	**010247**	**48.000,00**
24	02.009.10.301.0013.2034	**MANUTENÇÃO DO PACS**	**3.1.90.13.00.00**	**010711**	**15.361,13**
3	02.009.04.123.0012.2100	**MANUTENÇÃO DO PMAQ**	**4.4.90.52.00.00**	**010707**	**17.200,00**
22	02.009.10.301.0013.2033	**MANUTENÇÃO DO PAB FIXO**	**4.4.90.52.00.00**	**010707**	**5.000,00**
27	02.009.04.301.0013.2035	**MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL**	**3.3.90.32.00.00**	**010710**	**5.280,00**
5	02.009.10.301.0012.2031	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%**	**3.1.90.13.00.00**	**010247**	**10.300,00**
31	02.009.04.301.0013.2036	**MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA**	**3.3.90.32.00.00**	**010709**	**5.000,00**
TOTAL					**95.841,13**
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.....					**R$ 86.672,87.**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
7	02.010.08.244.0014.2043	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	**3.1.90.13.00.00**	**010000**	**18.800,00**
15	02.010.08.244.0014.2043	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	**4.4.90.51.00.00**	**010000**	**54.650,00**
16	02.010.08.244.0014.2043	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**	**4.4.90.52.00.00**	**010000**	**9.451,00**
3	02.010.08.243.0014.2044	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**	**3.3.90.30.00.00**	**010000**	**3.771,87**
TOTAL					**86.672,87**
001 – INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS.....					**R$ 243.000,00**
FICHA	**PROGRAMÁTICA**	**DESCRIÇÃO**	**ELEM./DESP**	**FR**	**VALOR R$**
5	**03.001.08.272.0001.2.002**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.90.11.00.00**	**010362**	**30.000,00**
11	**03.001.08.272.0001.2.002**	**Equipamentos e Material Permanente**	**4.4.90.52.00.00**	**010362**	**13.000,00**
12	**03.001.08.272.0001.2.002**	**Reserva de Contingência**	**7.7.99.99.00.00**	**010363**	**200.000,00**
TOTAL					**243.000,00**
Total					**R$ 961.144,00.**

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 07 de Novembro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:C9B8E09E

